

# A Defesa Nacional

REVISTA DE ASSUMPTOS MILITARES

ANNO I

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 1914

Nº 11

**Grupo mantenedor:** Bertholdo Klinger, Estevão Leitão de Carvalho, Joaquim de Souza Reis (redactores); Francisco de Paula Cidade, Mario Clementino, Lima e Silva, Parga Rodrigues, Jorge Pinheiro, Pompeu Cavalcante, Euclides Figueiredo, Taborda, Amaro Villa Nova, Maciel da Costa.

□ □ □

## SUMMARIO

### EDITORIAL

Os elogios collectivos, uma praxe abominavel.

### PARTE JORNALISTICA

Nova lei de promoções.....	Redacção.
Questões de artilharia .....	Tte Pompeo Cavalcante.
O nosso infante.....	Asptº Travassos.
Insolação .....	Dr. O. C. Loureiro.
Commando de grupo de artilharia.	Capitão Lima e Silva.
Lei de promoções.....	Capitão H. Seixas.
Estudo sobre metralhadoras.....	Asptº J. P. Oliveira.

### NOTICIARIO

Aptidão physica dos officiaes — Fabrica do Realengo — Escolas Militares — O bicarbonato de sodio — Exercícios de reservistas — Concurso de pontaria — Uma mobilisação — Concurso hippico obrigatorio — Trata-se de saber — Binoculos e tesouras de arame — Livros Novos — Expediente.

# A Defesa Nacional

REVISTA DE ASSUMPTOS MILITARES

Redactores — Primeiros Tenentes: BERTHOLDO KLINGER, ESTEVÃO LEITÃO DE CARVALHO e J. DE SOUZA REIS

N.º 11

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 1914

Anno I

## EDITORIAL

**N**A interessante carta que o Sr. coronel Fragoso nos dirigio a propósito do tiro collectivo ha uma passagem que deixamos de comentar na nossa edição anterior para não fugir ao assumpto capital daquella missiva. Não devem porém ficar esquecidas as seguintes palavras escriptas por uma das figuras mais representativas do Grande Estado Maior. «*Uma das causas do nosso atrazo militar está (no meu fraco entender) nos elogios excessivos que prodigalizamos ás cousas que os não merecem e ás vezes até quando sabemos que são positivamente ruins.*»

Se tivessem partido de nós essas palavras, que aliás traduzem perfeitamente o nosso modo de sentir, seriam talvez levadas á conta de um excesso de mocidade, ou teriam provocado as iras da cohorte de retrogrados que não quer melhorar por preguiça e que por commodidade defende os m áos habitos do exercito antigo.

Mas o digno official superior continua: «*Em meu regimento sempre segui doutrina opposta (e de certo muitos farão como eu): nunca me abstive de criticar, por que é isso um dever que nos impõem os regulamentos; fil-o, porem, com brandura e delicadeza, apresentando a minha opinião como solução pessoal e não como solução*

**privilegiada.** Usei invariavelmente da sinceridade que bastasse de um lado para sanar o que se me afigurava deficiente e d'outro para não amortecer o ardor do subordinado. Este, convém declaral-o desde já sem rebuço, é o primeiro, quasi sempre, a reconhecer no fundo da consciencia as faltas que commette; o superior que o elogia de forma immerecida, longe de recompensar-lhe o trabalho, ou melhor, de oriental-o pelo bom caminho, só consegue predispol-o ás enscenações e gerar-lhe no espirito um mau conceito sobre a capacidade profissional ou a justiça de quem o julga tão ao revez da verdade».

«*Acabemos com as ordens do dia graciosas (já estão abolidas na lei) e ouçamos respeitosos e serenos as criticas dos nossos chefes, sobretudo as oraes e immediatas, que são sempre as mais uteis, e até mesmo as dos nossos camaradas quando justas e bem intencionadas.*»

Nada mais é preciso accrescentar contra os elogios sem restricção com que entre nós invariavelmente terminam todas as paradas, todas as inspecções, todos os exercícios, e o Sr. Coronel Tasso Fragoso tendo tido a franqueza de dize-lo com a responsabilidade dos seus annos de serviço, e da sua comprovada competencia, deu um exemplo que provavelmente vae ser seguido, abolindo-se afinal aquillo que os regulamentos já ha muito tempo extinguiram.

Reservamo-nos o direito de não dizer porque não muitos, mas poucos, á semelhança do ex-commandante do 8º de cavalla-

ria pôdem, no fim de qualquer acto militar em que a sua tropa se exhibio, dizer o que no seu entender se fez certo e se fez errado.

Consolemo-nos com o facto de que alguns já o fazem e quando essa corrente sadia de applicação ao estudo e de amor ao trabalho profissional, que se forma nas diversas camadas do Exercito e que tanta confiança inspira ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, subir ás cumiadas do grande edificio poderão então ser escupidos no frontespicio das nossas instruções as celebres palavras de Scharnhorst: *Nenhum exercicio sem critica e que a critica não seja uma benção!*

Por ora contentemo-nos de fazer obra de disciplina e de bom senso, cohibindo a litteratura piegas das ordens do dia que só servem para estimular a vaidade e encobrir as faltas e os erros cujo conhecimento é o unico meio de aprender e e melhorar.

As certidões de assentamento dos officiaes do Exercito são em grande parte constituidas pela transcripção desses abundantes elogios collectivos e devido a isso a fé de officio de um simples tenente é hoje muito mais volumosa que o estado de serviços militares do Duque de Caxias, cujas condecorações, como as do *grognyard* do *Aiglon*, se poderiam enumerar citando o nome das batalhas.

O menor dos males porém seria se esses pesados *dossiers* apenas representassem uma perda de tempo, de papel e de tinta. Elles consituem entretanto o vasto repositorio onde se vae buscar o merecimento dos candidatos a uma promoção de escolha. E se os elogios collectivos foram averbados em tempo de guerra ainda têm a vantagem de proporcionarem uma promoção por actos de bravura, caso o official a quem o elogio abrange reuna a essa feliz circunstancia outra de maior valor: possuir um amigo nos corredores do ministerio.

Os elogios collectivos são em primeira mão transformados em elogios individuaes, nas alterações da escala, e passam depois ás mãos do secretario do corpo que os lança nos *livros mestres* e hoje (?) os menciona nas caderetas. Atravez dessa complicada manipulação, já não foram poucas as prevaricações que poderiam ter sido punidas, mas a que a nossa proverbial benevolencia soube em bôa hora extender o manto da sua inefavel protecção...

Em rigor, as relações de alteração de cada official deviam conter apenas as mutações de serviço.

Abolidos os elogios collectivos, as ordens do dia graciosas, como quer a lei, bem como revogada a disposição regulamentar que manda publicar os castigos disciplinares impostos aos officiaes, como reclama o prestigio da autoridade, nada mais restará a fazer do que procurar um processo mais digno e mais discreto de registrar, para uso dos chefes competentes, as notas sobre a conducta dos quadros no serviço.

*Leitura.*

## NOVA LEI DE PROMOÇÕES PARA O EXERCITO

O deputado pernambucano sr. capitão Augusto do Amaral apresentou á Camara um projecto de lei regulando o accesso ao generalato e precisando os factores — *disciplina e subordinação, valor e intelligencia, e illustração comprovada* — que servem de base á promoção por merecimento nos postos de official superior.

Ha muito que a nossa lei de promoções requer uma criteriosa revisão, por meio da qual se estreitem mais as malhas ao favoritismo e, para o julgamento dos officiaes candidatos ás promoções de todos os postos, offereça uma base séria, de resultados insophismaveis, que assegure a justiça das promoções, estimule o amor á profissão e a todos deixe tranquillos quanto ao exito do aulicismo maneiroso e cupido.

Assim, o projecto do capitão Amaral

te... io no Exercito com sympathia e lido com sofreguidão.

Elle representa um passo para a frente e, se não satisfaz de todo ás necessidades do Exercito, delimita muito o arbitrio pessoal, que todos os dias estamos vendo premiar com promoções no Exercito, serviços de ordem politica ou de funcções estranhas ao mistér das armas, muitos dos quaes requerem até qualidades em perfeito antagonismo com as exigidas dos que se destinam a conduzir homens á guerra !

O projecto é um estimulo aos militares para que se dediquem com mais ardor ao exercicio de suas funcções, ao estudo das coisas da profissão, na certeza de que o seu esforço obscuro e ingente não será perdido; e de que a cultura profissional adquirida, que os torna aptos para o commando da tropa, mas que lhes não dá esse brilho de lantejoulas que os salões requerem, e tão do feitio são para impressionar os nossos homens, será bem aquilatada, e o premio aos incompetentes — mas bem apadrinhados — não lhes humilhará o merito.

Mas, uma vez que vamos tocar na lei base da organisação dos nossos quadros, porque não fazer obra completa, que satisfaça as necessidades presentes e prepare, por uma selecção inteligente, um maior desenvolvimento do valor profissional, nos officiaes do Exercito futuro ? E, para isso, não precisamos nos esgotar em busca de soluções originaes, porque encontramos fartos elementos de estudo nas leis dos exercitos modelares e mesmo nas daquelas onde felizes adaptações regulam satisfatoriamente o accesso dos postos.

Nos paizes novos como o Brazil, com um vasto campo de acção para as iniciativas dos homens de cultura, e onde não ha verdadeiramente espirito militar, a politica e as commissões rendosas despertam as ambições e arrastam constantemente os militares para fóra das fileiras, onde elles não vêem assegurado o exito rapido de sua carreira; e fóra do Exercito elles encontram um duplo galardão aos seus esforços, subindo na politica e subindo no Exercito, embora prejudiquem os que ficam no labor penoso da tropa e os estimulem a tambem desertarem das fileiras em busca da appetecida *chance*.

E' preciso por isso que a lei conteña disposições severas que suffoquem as ambições daquelles que não pensam em

collaborar para a efficiencia militar do Exercito e delle só aspiram os postos, conquistados nos círculos politicos, reduzindo desse modo o Exercito a uma especie de Guarda Nacional.

E' pena que o projecto Amaral não estabelecesse, para os officiaes que servem na politica e para os que desfructam pingues sinecuras: a perda dos vencimentos inclusive o soldo; a perda da antiguidade, conservada a mesma do dia em que deixam as fileiras; a impossibilidade para a promoção por merecimento, etc. Veríamos como as ambições politicas eram logo sufocadas, e muitos que hoje *militam* na politica, viriam de novo militar nas fileiras...

O art. 1º do projecto declara que «a promoção aos postos de major a coronel inclusive, será feita em todas as armas, metade por antiguidade e metade por merecimento».

A promoção por antiguidade feita como quer o projecto consulta sómente os interesses dos officiaes e não os do Exercito; e se o interesse dos officiaes deve ser levado em conta, o do Exercito deve estar ácima d'elle.

A garantia de se fazerem metade dos promoções por antiguidade, só porque o official attingio o numero *um* da escala, não consulta o interesse do Exercito. Mesmo para a promoção por antiguidade, é preciso, em todos os postos, que o official dê provas de se achar em condições de bem desempenhar as funcções do posto que occupa e de ter capacidade para o posto que vae occupar.

Nem outra cousa é o que se faz nos paizes de exercitos bem organisados. A simples casualidade de attingir o official o numero *um* da escala, não o pode habilitar no desempenho de funcções mais arduas, se elle não se dedicou a cumprir os seus deveres no posto que occupa e não cuidou cedo de se preparar para o posto immediato.

Aquelles que nenhuma importancia ligam aos deveres profissionaes e que ainda em accrescimo escarnecem dos que procuram se aperfeiçoar no estudo da guerra — e nós temos desses officiaes em todos os postos — como podem ter direito a ir occupar um posto de maiores responsabilidades, abrangendo a vida de maior numero de homens e uma parcella maior da segurança da Patria ?

A promoção por antiguidade é para os que cumprem as suas obrigações e desempenham a contento as funcções do posto e se acham habilitados a desempenhar as funcções do posto immediato.

A promoção por merecimento é para os que alem disso se distinguem por um esforço maior e mais efficaz; por qualidades superiores, por uma producção acima de seus deveres, emfim, para os que mostram aptidões acima de seu posto e que convem fazel-os attingir ainda moços os postos mais elevados.

E' indispensavel, portanto, que todos os officiaes, em todos os gráos da hierarchia, sejam annualmente submettidos a provas publicas de sua competencia, por onde se possa aferir de seu valor em relação aos camaradas e se possa saber até onde lhes é lícito concorrer á promoção por merecimento, que os vae collocar acima delles.

E nenhum momento é mais propicio para essa apreciação, em se tratando de officiaes arregimentados, do que por occasião das revistas de exame das unidades que commandam, fazendo-os desenvolver no terreno themes tacticos, com o auxilio de sua tropa. E, para os não arregimentados, sujeitá-los a só sahirem da tropa após um estagio sufficiente que lhes permitta habilitarem-se no manejo de suas unidades no combate.

Nem outra cousa é o que fazem os allemães e mesmo os argentinos, que nesse particular nos offerecem uma lei de promoções digna de ser imitada.

Na Allemanha, á excepção dos officiaes que cursaram a Escola de Estado Maior até ao ultimo anno, que gosam de uma melhoria de antiguidade de dois annos, e que lhes assegura uma mais rapida promoção sobre os seus companheiros de turma, o accesso de todos os postos é feito por antiguidade. Até ao posto de capitão, dentro das armas; até coronel, dentro do exercito.

A promoção por antiguidade não impede, porém, que todos os annos os officiaes sejam compellidos a darem provas do modo porque desempenham as funcções de seu posto e das habilitações que offerecem para o exercicio do posto immediato. As primeiras, são julgadas pela maneira por que dirigem a instrucção de seus officiaes, e pelo modo como commandam sua unidade em combate, no dia da revista de

exame. As ultimas, pelo modo como pregam um destacamento mixto tendo por base sua unidade, na resolução de themes tacticos no terreno, nos postos de capitão para cima. Assim, o exame de batalhão é, ao mesmo tempo, o exame de seu commandante.

E essa prova se repete todos os annos.

O mesmo se passa com o coronel commandante de regimento, servindo o exame dessa unidade como uma prova de seu valor profissional.

Alem disso, os coroneis commandantes de regimento são obrigados, nos primeiros dias das manobras de brigada, a commandarem um destacamento mixto, tendo por base seu regimento, e com elle resolver um tema tacticico, representado o inimigo por outro destacamento equivalente; e, uma vez terminadas as grandes manobras, a apresentar um trabalho escripto, solução de um tema para destacamento mixto de base de brigada de infantaria, proposto no campo e resolvido por um general de brigada do mesmo corpo de exercito, mas de divisão differente da sua.

Assim, a promoção é feita por antiguidade, mas entre os que tem competencia para se lhes confiar a vida de milhares de homens e uma parte da segurança da Patria. O numero um julgado incapaz para o exercicio do posto immediato, pede sua reforma.

Os argentinos, que até certo ponto sofrem dos mesmos males que nós, mas que têm tido a coragem de romper com a rotina e com os preconceitos, pondo os interesses da Patria acima dos dos individuos, adoptaram um systema que, conservando a promoção por antiguidade dos allemães, preenche metade das vagas por merecimento.

«As promoções dentro do quadro dos officiaes fazem-se por antiguidade e merecimento (elección) nestas proporções :

*De sub-tenente até tenente 1º — 1/3 por merecimento e 2/3 por antiguidade;*

*De tenente 1º a capitão — 1/2 por merecimento e 1/2 por antiguidade;*

*De capitão a major — 2/3 por merecimento e 1/3 por antiguidade;*

*De major a tenente-coronel — 1/2 por merecimento e 1/2 por antiguidade;*

*De tenente-coronel a tenente-general — Só por merecimento.*

Não se pode ascender de um posto a outro sem haver permanecido primeiro certo tempo naquelle, ou sem o que chamamos intersticio.

Exige-se na Argentina (no minimo) :

*Para ascender a tenente — 2 annos de antigui-*

dade no posto de sub-tenente e 6 meses de mando de tropas nesse mesmo posto, em um corpo arregimentado;

Para ascender a tenente 1º — 2 annos de tenente e 6 meses de mando de tropa nesse posto, em um corpo arregimentado;

Para ascender a capitão — 3 annos de tenente 1º e 6 meses de mando de tropa nesse posto;

Para ascender a major — 4 annos de capitão e 5 de mando de tropa em todos os postos que antecedem ao de major.

Para ascender a tenente-coronel — 3 annos de major;

Para ascender a qualquer posto de official superior — 3 annos de antiguidade no posto antecedente.

Para ascender de capitão a major é ainda indispensável ter sido aprovado n'um exame prévio de competencia. Todos os annos, os capitães candidatos à promoção solicitam do ministro licença para prestar esse exame. As provas começam no dia primeiro de outubro. A comissão examinadora compõe-se: do chefe do Estado Maior do Exercito, do chefe do Gabinete Militar e dos Inspectores de Armas. O director da Escola Superior de Guerra e os professores de tática e fortificação da mesma Escola, são encarregados de formular as questões práticas e escritas. Ha 3 provas: uma prática no terreno e duas no gabinete. A primeira realiza-se no Campo de Maio e consta da resolução de um thema tático com tropas da arma do candidato, que por sua hierarchia lhe correspondam (companhia, esquadrão, bateria) e com unidades superiores (batalhão, regimento e grupo), *afim de que se possa julgar de sua intelligencia, criterio e decisão.* Terminada essa prova, os candidatos resolvem na Escola Superior de Guerra, um thema escrito sobre questões de regulamentos e disposições vigentes, e outro sobre leitura de cartas. Este ultimo consta da descrição e apreciação militar de um trecho de terreno representado n'um plano, *sob o ponto de vista do emprego das tropas.*

O julgamento das provas faz-se mediante as notas de *satisfaz* e *insufficiente*. Para ser aprovado é preciso satisfazer nas tres provas.

Terminado o exame, o presidente da comissão communica ao ministro o resultado, juntando a lista dos officiaes aprovados e sua classificação relativa."

Os itens a, b, c e d do § 1 do art. 1 do projecto e, 1 questão, especificam em que consistem a — *disciplina e subordinação, o valor, a intelligencia e illustração comprovadas e os bons serviços prestados ao Ministerio da Guerra.*

A intenção do autor do projecto, tornando mais precisos esses factores que tão facilmente se prestam a uma elástica interpretação — quando se quer favorecer os amigos — não foi certamente outra: não evitar que sob uma rubrica geral e imprecisa se viessem escrever nomes que a *sympathia* indica, mas que não são exponentes de nenhuma superioridade.

Não nos parece que o autor do pro-

jecto tenha por esse modo assegurado os interesses do Exercito e os dos officiaes, garantindo as promoções por merecimento aos mais capazes.

O espirito da lei será facilmente deturpado.

Mais previdentemente andaram os argentinos, reduzindo esses factores a expressões numericas, cujo calculo final a má fé não pode alterar, porque não pode prever o resultado.

#### Promoção no quadro dos officiaes na Argentina

##### Tribunal de classificação de serviços militares

“O exame minudencioso dos serviços dos officiaes e a formação da lista dos que devem ascender quer por antiguidade, quer por merecimento, fazem-se na Argentina mediante uma comissão de promoções denominada *Tribunal de Clasificación de Servicios Militares.* Compõem-na: o chefe do Estado Maior, o do Gabinete Militar e os Inspectores de Armas, sob a presidencia de um general que o governo designa annualmente. O tribunal está sob a dependencia directa do ministro da guerra. Serve-lhe de secretario o chefe da 6ª Divisão do Gabinete Militar e de pro-secretario o chefe da Secção *legajo personal* da mesma divisão. Ha mais na Secretaria: um auxiliar (chefe ou official), doze archivistas e uma ordenança.

Antes de entrar directamente nas atribuições do Tribunal, convém, por amor á clareza, dar certas explicações preliminares.

##### FOLHA DE CONCEITO

A todo official argentino, qualquer que seja a sua situação, corresponde uma *folha de conceito* (Folha de conceito). É um documento em que se resume a vida do official no ultimo posto e em que certa autoridade manifesta syntheticamente as suas apreciações sobre elle. Lembra a nossa *folha de informações de conducta*, é, porém, mais minudenciosa e precisa do que ella.

O merecimento de um official é apreciado na Argentina tendo em conta:

1º *As suas aptidões geraes.*

2º *A importância e natureza dos serviços que desempenhou.*

O superior manifesta seu juizo sobre as aptidões, não vagamente como entre nós, porém mediante esta escala numerica (ou estes graos) e as fracções intermediarias:

5 — excellente.

4 — muito bem.

3 — bem.

2 — satisfaz.

1 — mau.

“O chefe que enche uma folha de conceito — diz o regulamento — deve inspirar-se no mais elevado sentimento de justiça, certo de que suas apreciações pesarão no futuro do official ou importarão prejuizos para outros. Se elle olvida esse dever e deturpa a verdade, assume a maior das responsabilidades.

E' preciso que o juizo do superior sobre os subordinados se funde na capacidade militar de corrente das diversas funções que elles desempenharam e vise o bem do serviço. A classifica-

ção deve ser, tanto quanto possível, um retrato fiel do oficial, que lhe resalte as condições e deixe clara a personalidade, o carácter e as qualidades.»"

Eis o quadro das *aptidões geraes* para os officiaes combatentes, com os coefficientes relativos a cada uma, segundo a importancia que se lhe attribue:

Saude .....	1
Vista.....	1
Aptidões para o mando.....	5
Resistencia á fadiga.....	3
Inteligencia.....	4
Carácter.....	4
Espirito militar.....	3
Instrução .....	4
Conducta.....	2
Porte militar e correção nos uniformes.....	1
Educação .....	2
	30

Relativamente á instrução, a folha de conceito menciona os títulos do oficial (diplomas, classificações obtidas nos cursos, obras publicadas etc.); a apreciação numérica definitiva é feita depois, pelo tribunal; o superior confere um grau a título informativo.

As autoridades que conceituam os officiaes são:

1. *O presidente da Republica* (o pessoal militar da presidencia).

2. *O ministro da guerra* (os officiaes e assimilados que desempenham funções directamente dependentes delle).

3. *Os chefes de região*, o do Gabinete Militar, o do Estado Maior, o da Secretaria do ministro, o director de arsenais, o inspector de saude, o de remonta, o intendente geral da guerra, o director geral de tiro e gymnastica e os presidentes dos conselhos de guerra (seus sobordinados imediatos).

4. *Os chefes de instituto*, corpos de tropa e divisões das grandes repartições do exercito, todos os officiaes ás suas ordens.

O proprio oficial escreve na sua folha as informações geraes que lhe dizem respeito (data de nascimento, comissões que desempenhou etc). As notas de julgamento, porém, devem ser do punho e letra do superior, salvo quando emanem do presidente da Republica e do ministro da guerra. A folha de conceito é um documento reservado, que nenhum interessado deve conhecer depois de completa.

No dia 1 de setembro de cada anno, as autoridades supra mencionadas remettem, directa e reservadamente, ao presidente do Tribunal as folhas dos officiaes ás suas ordens. O Tribunal reune-se em época marcada pelo presidente e com tal antecedencia, que lhe seja possível enviar ao ministro, no dia 15 de Dezembro de cada anno, a lista dos officiaes em condições de ascender, até 31 do mesmo mez, por antiguidade e merecimento, convenientemente classificados.

Modo por que o Tribunal classifica os officiaes:

O Tribunal estuda cuidadosamente as folhas de conceito; precisa o julgamento da instrução segundo uma tabella em que se especifica o coefficiente relativo a cada diploma adquirido pelo oficial ou aos cursos seguidos por elle; calcula a

media das *aptidões geraes* e o coefficiente representativo dos serviços, e deduz por fim o numero de merito do oficial. Não lhe é permitido alterar as notas dadas ás aptidões geraes pelas autoridades competentes, mas é-lhe facultado introduzir certas bonificações.

A tabella de classificação de instrução dá os grados:

4.50 para os diplomados em E. M. pela E. S. de Guerra ou por escolas estrangeiras.

4. para os diplomados em engenharia civil que tambem o sejam em engenharia militar, para os que têm o curso da Escola de Guerra ou o de applicação de Art. e Eng.

3.50 para os diplomados em eng. civil, para os que têm o curso para chefes da E. S. de Guerra etc.

3. para os saídos do Collegio Militar, (1) da Escola de Tiro ou da Escola de Cavallaria.

2.50 para os de todas as outras procedencias.

““ As classificações da tabella são diminuidas de 0.25 para todo individuo que tenha como classificação de saída, da Escola respectiva, nota inferior a *muito bem* (art. 38) ””

““ O Tribunal pôde aumentar até 5 a classificação de instrução. Para a bonificação desta classificação se terá em conta: a produção de obras militares declaradas de texto para as Escolas ou de utilidade para o exercito, os trabalhos de Estado-Maior as informações técnicas assinaladas pela autoridade como merecendo esse favor, as invenções de polvora ou de outras matérias de aplicação na guerra, as de armas, instrumentos e apparelhos reconhecidos uteis, os diplomas de Universidades nacionais não comprendidos na referida tabella e o conhecimento de idiomas. As classificações emanadas de institutos de ensino, do ministerio da guerra e do presidente da Republica são inalteráveis ”” (art. 40).

““ Concede uma bonificação de 0.50:

1. Aos que tenham prestado serviço durante 2 annos: no Estado-Maior do Exercito ou em Estados-Maiores de Região, como chefe, sub-chefe, secretario, chefe de divisão ou chefe de secção; no antigo Estado-Maior do Exercito e nos Estados-Maiores da Divisão, como chefe, chefe da 1<sup>a</sup> e da 2<sup>a</sup> divisão, chefe da secção tática, oficial de estado-maior e secretario de gabinete militar (official de estado-maior).

2. Aos que tenham desempenhado durante 3 annos o posto de Director da Escola de Tiro e da Escola de Cavallaria, ou durante 2 o de director da Escola Superior de Guerra e do Collegio Militar ”” (art. 41).

Uma vez classificadas todas as aptidões, multiplicam-se os graus dados a cada uma pelos coefficientes que as caracterisam e divide-se a somma dos produtos parciais pela dos mesmos coefficientes; o quociente obtido será o numero indicativo das aptidões do oficial.

Resta a apreciação numérica dos serviços. Eis como é feita: A folha de conceito indica os serviços desempenhados pelo oficial e seu tempo de duração. Para cada um delles ha um coefficiente, de acordo com duas tabellas e que abrangem graus de 10 a 3, de 0.50 em 0.50. Uma terceira tabella discrimina os serviços equivalentes a

(1) Corresponde á nossa Escola Militar.

mando de tropa. (Veremos depois qual a sua necessidade). Multiplica-se o tempo de duração de cada serviço pelo coeeficiente respectivo. O producto obtido, ou a somma dos productos parciaes se houve mais de um serviço, já permittiria classificar os interessados; afim, porém, de dar carácter numerico mais simples ao resultado, manda o regulamento proceder desta maneira:

““Art. 52. .... Hecho el cómputo de servicios de cada grado, com arreglo á la planilla de clasificación de servicios, se clasificará con 5 al que tenga mayor producto de servicios prestados asignandose a los que siguen la clasificación respectiva, proporcionalmente á la del primero.””

Estando já apreciadas por um determinado grao as aptidões geraes e por outro a natureza e importancia dos serviços, obtém-se finalmente o grao do merito do official (até major inclusive) sommando os dois primeiros. E' esta somma que o localisa, na escala de merecimento, na posição que lhe toca entre os competidores.

Para ser proposto por merecimento é necessário ter, no minimo, os seguintes graos:

Sub-tenente, tenente, tenente 1º e capitão	{	Em aptidões geraes.....	3.5
		Em aptidões para mando.	3.5
		Em instrucção.....	2.5
		Em conducta.....	4.0
Major. ....	{	Em aptidões geraes.....	4.0
		Em aptidões para mando.	4.0
		Em instrucção.....	3.0
		Em conducta.....	4.0
Tenente-coronel . . .	{	Em aptidões geraes.....	4.0
		Em aptidões para mando.	4.0
		Em instrucção.....	3.0
		Em conducta.....	4.5

A classificação dos tenentes-coroneis effectua-se desta maneira: Cada membro do Tribunal forma uma lista dos que, a seu juizo, excedem as notas minimas acima referidas. Com os nomes dos que figuram na maioria dessas listas, organisa-se uma relação definitiva. Os officiaes nella incluidos são então classificados pelo Tribunal.

“La clasificación — diz o regulamento — representará el concepto global que merece el candidato; será de 4 a 5, como que se aplica á officiales que tienen um minimo de 4 en aptitudes generales. No se empleará fraccion menor á un medio y en el cómputo general que se hará de las classificaciones numericas se despreciarán las fracciones inferiores al milésimo.”

Entre as attribuições do Tribunal, figuram estas duas importantíssimas:

1. Não serão incluidas nas listas de propostas:

a) Os officiaes que o Tribunal verifique carecerem da instrucção e aptidões necessarias ao posto superior;

b) Os de má conducta comprovada pelo numero e natureza dos castigos soffridos nas funções que exercem;

c) Os que tenham “tachas de indecoro manifiesto”;

d) Os que tenham embargos judiciaes atentatorios da dignidade. O Tribunal resolverá “cuando hubiere lugar, y la dignidade y decoro del oficial no estuvieren afectados, si hay razon para levantar la tacha”;

e) Os de má conducta devidamente comprovada.

2. Não será proposto para promoção por antiguidade nenhum official cuja classificação em aptidões para mando, instrucção e conducta seja inferior a 2.

Estas duas disposições dão ao Tribunal uma força extraordinaria.

A antiguidade na Argentina não é, pois, como no Brasil, um direito inviolável do official. A lei organica do exercito exprime-se sobre o assumpto desta maneira: (art. 65) “La antiguedad es un titulo al ascenso. Los ascensos por antiguedad se otorgan normalmente por orden de lista. Los oficiales a quienes esta ley acuerda este titulo y no fueran ascendidos cuando les corresponda el turno, siendolo otro más moderno, tendran el derecho de solicitar su pase al retiro (reforma), con pensión de medio sueldo, si tienen menos de 15 años y, si tienen más, con un aumento de 20 % sobre la pensión a que por sus años de servicios tengan derecho.”

Como se vê, a lei fundamental não só negou explicitamente á antiguidade esse cunho de inviolabilidade tão preconisado entre nós, como previu a situação dos preteridos. Foi esse o meio encontrado pela nossa vizinha do Prata para limpar o quadro de officiaes de elementos maos e inaproveitaveis, aos quaes ella abriu uma porta de sahida até certo ponto lucrativa e honrosa. Que o resultado foi proveitoso, demonstra-o o estado actual do referido quadro, onde predominam moços, e quasi todos se revelam, ao menos exteriormente, dignos da farda que vestem.

Para que um serviço equiparado a mando de tropa seja contado como tal a um official subalterno, é preciso que este official tenha, pelo menos, um anno de mando effectivo de tropa no posto actual ou no anterior, ou ainda dois em qualquer posto de official (art. 48).

O Tribunal só aprecia os serviços dos coroneis e formula a lista de proposta para o generalato, quando todos os seus membros são generaes. Fóra disso, limita-se a remetter ao ministro, quando pedidas, as listas e folhas de serviços dos coroneis e generaes que já contam intersticio para o posto immedfato.”

Accrescenta ainda o autor donde extrahimos esses trechos:

“A regulamentação argentina para a promoção por antiguidade e merecimento é, conforme se deprehende dessa rapida exposição, inspirada tanto no interesse dos officiaes, como da instituição de que fazem parte. Estudando-a convenientemente, reconhece-se que ella restringe em larga escala o que se nota de arbitrario em outros paizes. Agrada sobremaneira a classificação numerica que lhe serve de base, com especialidade na parte relativa a serviços; esse expediente prohibe de algum modo certos abusos conhecidos e oferece consideraveis garantias a todo official de verdadeiro merito e trabalhador. Os argentinos declararam-se satisfeitos com a sua lei, e dizem que depois que a puzeram em vigor, ficou reduzido a um minimo o empenho escandaloso dos politicos e o avanço de officiaes mediocres, mas geitosos, bajuladores ou intrigantes.”

“Resta-me ainda salientar outra circunstancia que muito vae contribuindo para rejuvenescer o quadro de chefes do Exercito argentino. Durante largo tempo se notou que, sendo as promoções

até ao posto de coronel feitas dentro do quadro da arma, e alguns desses quadros reduzidos (por exemplo, o da engenharia), tornava-se em extremo difficult, por falta de vagas, promover a certos officiaes de merito real. Ponderando que tudo se deveria tentar para suprir esse contra tempo, e collocar á testa das unidades gente moça e ainda animada de entusiasmo, resolveu o governo em 1909 baixar um decreto, no qual *ordenou que as promoções por antiguidade continuariam a ser feitas como antigamente, dentro do quadro da arma, porém as por merecimento, de major inclusive a coronel, se fariam dentro do quadro geral do Exercito.* Desta arte pode hoje um official ascender a major, tenente-coronel ou coronel de sua arma, preenchendo vaga aberta noutra. Resulta d'ahi, como é facil de prever, certa fluctuabilidade nos quadros; como o argentino só tem em mira prover de bons officiaes as suas unidades e acha, por outro lado, que tudo lhe é permittido dentro do limite maximo da lei, não se atemorisa com essa fluctuabilidade.»

Veremos noutra occasião as promoções a general.

*Leitura*

## Questões de artilharia

RESUMOS E CONTROVERSIAS

VI

Como deveremos empregar a artilharia no campo de combate: de accordo com as idéas francezas ou consoante as theorias allemãs?

O "Regulamento de Manobras" ainda vigente — uma bellissima iniciativa de competentes arregimentados nossos, é uma adaptação principalmente franco allemã, haurindo-se de preferencia nas fontes de onde emanou o material. Elaborado, porém, para o Krupp 75 tiro lento, não mais pode hoje preencher os seus fins e só se acha de facto em vigor naquelle que é commun a ambos os materiaes.

Para substituir-o, está desde o anno passado em estudos um novo Regulamento que, parece, nasceu sob máo signo, pois que, a despeito da boa vontade da commissão que o organisou e se dispôz a submettel-o a experiencias nos corpos, não se conhece bem o rumo que tomou.

Admittindo, porém, que em suas páginas estejam consignados os principios que nos devem guiar no campo de combate, quaes serão estes?

E' uma pergunta que constantemente vemos formulada pelos nossos companheiros, obrigados a usar por emprestimo dos regulamentos alheios, acarretando uma anar-

chica mistura de theorias diversas, em que os pontos de vista differem naturalmente, uma vez que esse eccletismo pessoal leva cada um a escolher livremente no francez, no allemão, no japonez, os materiaes de formação de seu criterio de artilheiro.

Assim, no estado actual, nós verificamos que A. gosta mais do francez, nos reconhecimentos; B. prefere as medidas de segurança impostas pelos allemães, mas o emprego dos fogos daquelles parece-lhe mais conveniente. Do lado dos radicaes, um será fanaticamente allemão, outro sofrerá da obsessão franceza.

Ora, incontestavelmente, a unidade de doutrina é a melhor garantia desse espirito de iniciativa que com toda a razão enalteceremos; é o mais seguro liame na cooperação das armas pelo accordo tacito, o mutuo entendimento que se estabelece entre aquelles que commungam nas mesmas idéas. E' o ganho de tempo com a redução de ordens e de palavras; é, enfim, uma condição de successo.

Urge, por conseguinte, a vinda de um regulamento para a artilharia, regulamento que, como sóe acontecer mesmo nos paizes mais adeantados, deverá ter um caracter provisorio.

Mas enquanto não surge o imprescindivel guia, a pergunta aguarda a resposta competente de nossos camaradas:

*Quaes os principios que deveremos adoptar em nossa tactica de artilharia?*

Concitamol-os á resposta; nós os secundariamos na medida de nossas forças.

\*\*\*

Dos principios em que assentam as theorias francezas e allemãs, em relação á artilharia, dois avultam notavelmente sobre os demais pelo caracter diverso que imprimem á tactica da arma nos paizes em questão.

Um é o da *economia das forças*, um dos mais importantes principios geraes da guerra e com muito carinho applicado pelos francezes á tactica da artilharia.

E' o principio que desvenda o segredo das victorias de Napoleão: "*Il faut concentrer son feu sur le point décisif... la brèche faite, l'équilibre est rompu*" ou, em outras palavras: ser o mais forte no ponto decisivo.

*Dentre as baterias em posição, diz o regulamento francez, só deverá atirar o numero exigido pelos objectivos, á medida das necessidades.*

E' um emprego parcimonioso de canhões, fundado nos potentes efeitos do tiro rapido; a reacção das qualidades técnicas sobre o emprego tático.

Nós encontramos desde 1905 o general Rohne advogando esta doutrina; apoiado nos progressos experimentados pelo material de artilharia e, em 1911, o general Percin, numa critica ao Regulamento de Manobras de Setembro de 1910, condenar "esse metodo que faz resultar o emprego tático da artilharia das propriedades caracteristicas do material." (*L'artillerie au combat*.)

Já tivemos tambem occasião de resumir aqui, nestas columnas, as idéas do Major Santereau du Part, fervoroso adepto dos grandes desenfiamentos, entre outros motivos, pela liberdade de acção proporcionada á artilharia, collocada dest'arte em condições de poder dar o maximo rendimento a seu material de tiro rapido; assim como o exemplo dos Servios, em Monastir, desdobrando quatro canhões, sob o fogo inefficaz dos turcos, em outras tantas baterias, colhendo assim o maximo resultado com seu aperfeiçoado material de campanha.

Tambem consignam os allemães em seus regulamentos o salutar principio da economia das forças.

De sua parte, porém, não ha esta preocupação parcimoniosa que tão accentuadamente leva seus adversarios e vizinhos, a despeito de suas tendencias á manobra, mais para a defensiva do que para a offensiva, em combate.

Talvez porque, alem-Rheno, o material seja inferior, dirão alguns; talvez porque tenham canhões de mais, explicarão outros.

Assim, segundo Rohne, (\*) si um grupo allemão tiver que bater um grupo francez, é possível, abstraindo de qualquer disposição schematica, que se procure assinalar a cada bateria inimiga uma bateria amiga; pôde ser que, após a regulação, duas concentrem momentaneamente seu fogo contra uma só, ao passo que a terceira dividirá o fogo pelas duas adversas.

Do lado francez, é possível que duas baterias sómente, por grupo, abram o fogo,

(\*) A exemplificação do general Rohne é anterior ao Reg. de Set. 1910, mas o ponto de vista precedente é ainda o mesmo no actual Reg. Rohne, por sua vez, mantém-se muito afeiçoado ao principio economico.

cada uma delas contrabatendo metade do grupo allemão ou uma tomará duas para objectivo e a outra, a bateria restante. A terceira bateria franceza ficará em posição de expectativa ou em vigilância, preparando-se para reforçar o fogo de uma das duas baterias ou para substitui-la, em caso de insucesso.

Poupar-se, então, para ter no ponto decisivo o maior numero de baterias disponiveis, intactas, si possível fôr; actuar com elles sobre o inimigo na occasião em que se produzir esse *événement*, como chama Napoleão a esse momento que tão genialmente elle sabia provocar e aproveitar — eis o desideratum dos commandantes da tropa e da artilharia francezas, e nada mais racional do que isso.

Mas, si o grande estrategista preparava magistralmente a batalha e na impulsão do combate encontrava o ponto preciso para a ruptura do equilibrio, poder-se-á concluir que todos o saberão perceber?

Não basta que se conheçam seus principios basicos, commenta o coronel Foch, para que nos sagremos mestres na guerra, como não é a repetição inconsciente de theoremas que nos fará matematicos.

E', talvez, por não haver querido reflectir sobre esta verdade tão intuitiva que notável homem político de nosso paiz tivesse lançado esta phrase tão desdenhosa, referindo-se á arte da guerra: "A tactica está ao alcance de todo o mundo... E' uma questão de bom senso."

E certamente o está, pois, conforme a profunda observação de Descartes, o bom senso é causa tão bem distribuida neste mundo que ninguem se queixa de possuilo pouco.

Mas o proprio Regulamento francez, nas directivas que fornece para o emprego criterioso do principio economico, não oculta as dificuldades que surgem no lançamento restricto das baterias.

Assim: "como algumas destas considerações referem-se a factores cuja importancia não é exactamente conhecida e para evitar erros de apreciação sempre possíveis, convém calcular muito largamente o numero de baterias a fazer atirar."

O principio da economia das forças deve, evidentemente, ser consignado em todos os regulamentos. Sua applicação, porém, deverá seguir preceitos menos rigorosos na tactica da artilharia.

Por isso, o *efeito de massas* que os alemães oppõem ao cauteloso aperto de seus adversarios, prescrevendo-o desde o começo da accão, parece-nos mais consentaneo com a pratica, mais de accordo com o caracter offensivo que se procura imprimir ás suas acções e, factor de subida importancia, mais ao alcance de todo o mundo, por isso que é elle instinctivo.

E si considerarmos que este efeito de massas não é o engajamento á *outrance* da artilharia, mas um emprego perfeitamente ponderado de grupamentos fortes, destinados á obtenção logo de uma superioridade sobre o adversario, *em virtude de uma missão claramente determinada á poderosa arma*, ver-se-á que, no fundo, elle attenderá mais depressa ao principio economico do que esse metodo que condena a artilharia a uma eterna inferioridade em face do inimigo, ainda mais agravada pela dispersão peculiar aos grupamentos momentâneos.

Porque, na verdade, si o ideal é ser o mais forte no ponto decisivo, mais provável é que se obtenha maior numero de baterias disponiveis esmagando o adversario por uma accão energica do que por esta preocupação de mantel-as intactas ou afastadas da lucta, sobrecarregando apenas parte, e aguardando as demais, na linha de fogo, uma oportunidade que nunca se sabe bem quando chegará.

Claro que uma applicação má, deste efeito de massas poderá levar ao desperdício de munições tanto quanto uma errônea interpretação do principio economico, por quem tomar os fins pelos meios; nessa destruição por partes, ao passo que o abuso de munições, dadas as precauções do remuniciamento e as intermitências da accão, poderá não offerecer consequencias perigosas.

"A massa de artilharia deverá em tempo estar prompta para agir no campo de combate" diz o Reg. alemão.

Prompta para agir, não, precipitadamente nem com uma *plethora* de projectis, mas methodicamente, "consoante as circunstancias e os fundamentos para esse lançamento" que "deverá ser orientado por uma missão clara por parte do commando superior ao commandante da artilharia."

Do lado francez, só nas situações criticas é que se poderá realizar a concentração dos fogos brutaes sobre um inimigo

particularmente ameaçador; do lado alemão, o lançamento da artilharia, embora respeitado o principio economico, não deverá ser vacillante e por peças, mas energico e concentrado, empenhando-se uma tal massa de artilharia que assegure desde logo uma superioridade de accão.

O que no fim de um cotejo se percebe, confrontando as theorias dominantes nestes dois paizes agora em estado bellico, é que alemães e francezes marcham um para o outro, cada qual procurando apropriar-se das idéas do adversario.

Assim os preceitos economicos já aboliram, na Alemanha, estas linhas continuas de artilharia em massa, promptas a despejar, á primeira voz, uma chuva nem sempre opportuna de projectis; e transformaram suas reservas — simples reservatórios até então, numa força formidável nas mãos do commandante da artilharia. (\*) Em França, por sua vez, o "efeito de massas" já produziu o anathema do Chefe do Estado Maior aos abusos dos grupamentos momentâneos e á dispersão da artilharia, distribuida prematuramente ás unidades de infantaria.

São do Decreto de 2 de Dezembro de 1913 as seguintes innovações:

"A artilharia da divisão deverá estar em condições de intervir em peso, sob a protecção das tropas amigas."

"No engajamento, a artilharia fica *em principio*, á disposição do commandante da divisão."

A necessidade de agir dominará a qualquer outra consideração.

Cada paiz, porém, si sofre a influencia das idéas que se apropriam aos seus meios de combate, não deixa tambem de sofrer a influencia negativa dos recursos que lhe faltam.

Era principalmente pela manobra que contavam vencer os francezes, providos de seus apregoados 75 de campanha. Mas, como se deprehende da copiosa discussão a respeito, em que as apreciações sobre os principios regulamentares se enleiam com as polemicas sobre o armamento, isso já não se afigura de grande exito, diante dos canhões de longo alcance. E o advento de

(\*) Nosso R. I. em vigor, de origem alemã, tem uma expressão muito feliz, tratando das reservas: «ella permite ao commando deslocar o centro de gravidade do combate, para o lado que se deseja.»

uma artilharia pesada de campanha, a iminente adopção de obuzeiros, e as modificações officiaes de seus regulamentos deixam claramente entrever que os principios allemães acarretaram profundas alterações nos arraiaes franceses.

E' o que veremos melhor no segundo principio basico — o da decisao da lucta entre as artilharias adversas.

*Pompeu Cavalcanti*  
1º Tenente

## O nosso infante

A industria militar em seus multiplos empreendimentos tudo vem modificando.

Retrogradar fôra, resistirmos aos seus embates.

A's vezes, mesmo que o quizessemos, a nossa organisação psycho-physiologica nol-o impediria.

Eis, de como, a tactica da infantaria malleou-se inteiramente ás mãos da grande obreira.

Quando esta fez repletos os arsenaes e casernas das armas raiadas, uma profunda transformação operou.

As massas de baionetas fenderam-se e apezar dos regulamentos que o não prescreviam.

Os soldados, aberto o fogo, não resistiam á expontaneidade de fraccionarem-se — cediam francamente.

A prova mais potente dessa affirmation empresta-nos o soldado russo de 77. Abnegado até á passividade absoluta, mesmo assim, rompe com os ensinos do tempo de paz.

Vemol-o, obediente á efficacia do fogo inimigo, transformar agilmente, columnas de companhias em atiradores grupados. As proprias reservas não escaparam a esta voz de commando que turbilhonava mortifera por todos os escalões.

Quando a primeira linha solicitava-lhes o apoio ou obuzes ceifavam-lhes as filas, acertadamente e motu proprio, aceitaram o subdividirem-se muitas vezes.

A tactica inicia mais uma etape de marcha.

As linhas de atiradores surgem nos regulamentos.

A ordem aberta, adopta-a a infantaria de todos os exercitos.

Hoje, rasgam-se mais os horizontes.

A guerra — o quadro negro em que estudamos — dá-nos uma nova prescrição.

A tactica do *movimento abrigado*, é-nos ensinada, com a autoridade dos factos, pela campanha da Mandchuria.

O conflicto balkanico confirma-a. Já não basta a dispersão em atiradores. Inevitável se torna atiradores abrigados.

\* \*

Os moldes estructurais do exercito que retira diluem-se numa agonia demorada.

Os sedimentos desse esgotar lento são as esquisitas normas que ainda nos infelicitam.

Custoso vem sendo o trabalho de todos os instantes em que se empenham os bem intencionados das gerações novas.

O apostolado do patriotico esforço de resurgir as forças de terra já conta numerosos e bem sazonados fructos.

O "espirito militar" já nos vae possuindo.

Vemos que a physionomia profissional das nossas fileiras, transfigura-se sob as habeis mãos do architecto dos exercitos.

O nosso desalento diminue visivelmente.

Sentimos que o nosso soldado é ainda uma bôa substancia plastica para encarnar as características de uma organisação impeccável.

Apenas tem a contextura moral empanada pelos modorrentos reflexos de um physico extenuado.

E' o que resulta da sua applicação em coisas estranhas ao *métier* e ás vezes, após tres mezes de indolencia um vôo de 36 kilometros com as plumbeas azas de equipamento *pavoroso*.

O nosso soldado é o heroe da luta que se travava entre dois exercitos — o antigo e o moderno.

Quem o constata é o instructor intelligent, perseverante e seu melhor amigo, num triste e rapido modo de olhar que elle lhe dirige.

D'elle, pois, tudo podemos exigir; a vida da caserna é quem o atesta.

Amparado nos modernos methodos de instrucção já é animador vermol-o no exame de companhia.

E' notavel, entretanto, o descaso que tem merecido, em absoluto, a ferramenta de sapa e o seu indispensavel emprego.

Esquecemos, que o trabalho de sapa é o chefe de fila do atirador. Inseparavel camarada seu occupa sempre a sua frente.

Eis um dos pontos falhos do nosso infante que tanto tem progredido de uns 5 annos para cá.

Assistamol-o mais e mais com o nosso carinho profissional que inteirço faremol-o e tão simples e invencivel como a baioneta que representa.

Não olvidemos: O *movimento abrigado* é a ultima lição que a experiença nos offerta.

Ouçamos a Mestra...

Aspirante *Mario Travassos*.



# INSOLAÇÃO (\*)

## Meios prophilaticos — Primeiros curativos

A insolação é um conjunto de symptoms que sobrevêm a uma pessoa exposta, não exclusivamente aos raios do sol, mas a um calor atmospherico exagerado, cuja forma poderá variar segundo diversas circumstancias.

Os symptoms, ou melhor, o quadro clinico, varia segundo a intensidade do calor, a duração, o estado de saude do individuo, o funcionamento das visceras, etc.

Nos climas quentes deve haver grande attenção para a saude do militar, que não pode no cumprimento de suas obrigações, evitar a muitas vezes perigosa acção dos raios solares e das altas temperaturas, quando em marchas e exercicios.

D'ahi a necessidade do exame medico, semanal ou quinzenal, de cada soldado, para conhecimento exacto do funcionamento de seu organismo, afim de, em tempo de manobras e exercicios durante o verão, poder o medico evitar que os fracos, os portadores de certas molestias, os convalescentes, os não trenados, se exponham aos perigos da insolação.

O corpo humano quando são, com vestimentas proprias aos climas quentes, quando não esgotado pela fadiga, por qualquer excesso, principalmente pelo alcool, pode supportar alta temperatura uma vez acclimatado.

Os individuos attingidos de paludismo, molestias chronicas do figado ou dos rins, prisão de ventre habitual, affecções cardiacas, etc., correm grande perigo em se expôr, durante alta temperatura, a fazer marchas e exercicios.

O alcoolismo incontestavelmente é uma das principaes causas de predisposição do organismo para a insolação.

Chevers, tratando das causas que predispõem á insolação, diz: "Por mais numerosas que sejam todas as observações por mim recollidas na India, mostram que a principal é o alcoolismo."

Antes da partida para manobras e marchas, o medico deverá fazer uma escolha dos homens que pelas suas condições de saude não possam tomar parte nos exercicio.

Segundo Hiller, os homens que pela sua constituição, seu estado de saude e certas outras circumstancias, como a falta de trenagem, o estado de convalescença de certas molestias, sejam predispostos á insolação, devem ficar nos quartéis, na classe destinada aos cidadãos que

embora não invalidos, não estejam em condições de, no momento, tomar parte nas manobras e exercicios.

Entre nós, onde o numero de soldados de cada batalhão é, segundo opinião que tenho lido de distintos officiaes, insufficiente; onde temos recrutas nas condições dos analysados pelo illustre e distinto primeiro-tenente Estevão Leitão de Carvalho, em seu artigo escripto no n. 2 da *A Defesa Nacional*, do 10 de novembro ultimo; onde o medico luta com difficultades, devido ao pequeno numero de soldados em cada unidade, para tirar de cada companhia, bateria ou esquadrão os homens destinados pelo regulamento para o serviço de padoleiros; onde procuram as fileiras do exercito, como meio de vida, homens, em parte, enfraquecidos pela pessima alimentação, debilitados pelas privações e principalmente pelo alcool; alguns verdadeiros typos de degenerados e epilepticos; como fazer em um meio como este (mesmo contando com a resistencia da nossa raça) uma selecção antes dos exercicios e marchas, em tempo de calor? Reduzindo o numero já tão reduzido? O unico remedio para esse mal é o serviço militar obrigatorio, porque o cidadão irá buscar instrução militar e não meio de vida e todo aquelle que não estiver em condições será julgado incapaz, sendo essa incapacidade para o serviço militar temporaria ou definitiva; indo outro ocupar o logar vago.

Vimos quaes os que por este ou aquelle motivo são predispostos, agora vamos ver os meios prophilaticos.

Mesmo o individuo são, cujo organismo não esteja em nenhuma das causas acima de predisposição deve, quando tenha de se expor aos rigores da acção dos raios solares e de altas temperaturas, ter certos cuidados, usando de meios preventivos.

O uniforme do militar para manobras e exercicios, durante o verão, será de preferencia de tecidos de algodão, folgado sem exagero, facilitando todos os movimentos. O nosso uniforme kaki de algodão, satisfazendo as condições de ordem puramente militar, satisfaz em parte, as de hygiene, no que diz respeito a côn e tecido; apenas o nosso gorro para manobras se resente de falhas, sendo as principaes, não cobrir toda a cabeça e a nuca, o que é preciso e indispensavel, e não ser arejado internamente.

Em tempo de alta temperatura os exercicios devem ser reduzidos ao minimo, as marchas cortadas de altos frequentes, devendo haver um pequeno descanso em cada hora de marcha, de preferencia em lugares frescos e sombreados por arvores, quando possivel; o soldado não deverá em absoluto deitar-se no chão.

(\*) N. da R. — Vide o trabalho do Dr. Pessoa de Mello, publicado em nosso n. 3, pag. 83.

Durante as marchas os soldados não devem estar muito unidos nem carregados de fardos, correias e vestimentas que sejam dispensáveis.

O cantil sempre com agua que deverá ser bebida aos goles. (Alguns opinam pelo chá ou café.)

O alcool deve ser em absoluto prohibido.

Em occasião de marchas e exercícios durante tempo de calor, o excesso de nutrição animal deve ser evitado, sendo necessário trazer os intestinos desembaraçados.

O medico deve percorrer as fileiras tendo maior attenção para os soldados de saude duvidosa, para os fracos e todos aquelles que não estejam bem trenados; alliviando o mais possivel de seus equipamentos todos que julgar necessario.

Quando a tropa estiver cansada o commandante deverá renunciar ao passo acelerado. Depois de uma marcha forçada deve haver um alto mais demorado, distribuindo-se pela tropa café (segundo Ch. Dopter e P. Bonnette, bastante assucarado).

Todo soldado depois de um dia de exercícios deve dormir, pois a privação do somno fatica muito ao homem.

**Primeiros curativos** — Attendendo que muitas vezes um pequeno numero de soldados marcha sem levar medico, apenas com o sargento ou cabo enfermeiro, que as indicações therapeuticas até certo ponto podem ser feitas pelo enfermeiro e no lugar, penso não ser de mais dizer alguma coisa sobre os principaes symptomas e quaes os primeiros soccorros aos atacados de insolação.

As formas mais benignas se reduzem a um pequeno conjuncto de symptomas; a pessoa sente uma sensação de fraqueza geral, estado vertiginoso, zumbido nos ouvidos; a face é vermelha e coberta de suor, as arterias carotidas e temporaes pulsam vigorosamente; outras vezes a face é pallida e uma syncope se declara. Nessa forma ligeira pode-se assistir a um semi-delirio; um tratamento apropriado e esses phenomenos não tardam a desapparecer.

Nas formas de média intensidade, depois dos symptomas descriptos acima para as formas benignas, a pessoa marcha como um ebrio, titubeia e cahe bruscamente sem sentidos; o coma se declara e ao mesmo tempo os membros entram em movimentos convulsivos; (esses movimentos dos membros podem faltar.) Notar-se-ha respiração dyspneica, ruidos disseminados em toda a extensão do thorax, face vermelha e congestionada, coberta de suor, pulso rapido e vibrante, temperatura elevada (39, 39,5 e 40°) pelle quente.

Quasi sempre esses phenomenos melhoram em algumas horas com os socorros apropriados, podendo entretanto se agravar o estado do doente e terminar rapidamente pela morte. Nos casos graves não ha prodromos, o individuo cahe sem conhecimento e a morte vem logo em seguida. Esses casos graves são raros, quasi sempre se observam os symptomas acima.

Como primeiros curativos temos: Nos casos ligeiros basta transportar o doente para um lugar sombreado e fresco, abrir as vestimentas (blusa calça, camisa e ceroulas) fazer beber agua fresca e com um panno humedecido esfregar ligeiramente os membros e a testa.

Nas formas mais graves além das indicações acima deve-se collocar um panno molhado na testa, fallar em voz alta interrogando o doente, fazer respirar ether ou ammoniaco, friccionar vigorosamente a região cardiaca, os braços e as pernas, dar injecções de ether e cafeina e não consentir que o doente fique cercado pelos seus companheiros, que assim impedem o ar de chegar até elle.

Na maioria dos casos esses meios são sufficientes, entretanto se não o forem recorrer-se-ha á respiração artificial, as ventosas scarificadas e continuando a asphixia não se hesitará mais em fazer uma sangria.

A sangria age como agente de desintoxicação e de excitação dos centros hematopeticos, mas sua acção deprime a tensão sanguinea e diminue a hematose e a actividade dos centros nervosos, dahi a necessidade de fazer seguir a sangria de uma injecção de serum artificial.

Nas grandes manobras e exercícios em tempo de calor, é preciso fazer acompanhar qualquer numero de soldados de pequenas ambulancias exclusivas para os casos de insolação, contendo o necessário para empregar as medidas acima indicadas.

*Oscar de Castro Loureiro.*

1º tenente-medico da Escola Militar.

No penultimo numero d'A *Defesa Nacional*, com o titulo de "O cão no serviço de saude do exercito" passou á revisão de provas a falta do primeiro periodo no qual eu dizia fazer a traducao daquelle artigo, por ter achado o assumpto interessante.

Como sahiu, parece um artigo feito por mim e não uma traducao. Aqui fica reparada a falta.

*O. C. Loureiro.*

## COMMANDO DO GRUPO DE ARTILHARIA EM COMBATE

(Continuação)

### Perseguição

**Situação de combate:** O grupo avançou em perseguição, tendo recebido ordem de tomar posição em uma collina que offerecia bom campo de vista. A artilharia inimiga não apareceu de novo. Cerca de 1400 m. adiante da posição que se tencionava ocupar: linha de atiradores inimigos em combate com os nossos. As baterias veem á nova posição pelo caminho mais curto e com a mais rapida andadura, mas chegam com pequenas diferenças de tempo.

#### MOMENTOS I e I a

#### Ordem do commandante do grupo aos commandantes de bateria:

«O grupo toma posição nesta collina; aqui a bateria que chegar primeiro, as outras logo á esquerda: posição descoberta.

Objectivo: atiradores em frente; romper o fogo imediatamente.

«Eu me acho entre as baterias esquerda e centro.»

Cada bateria rompeu fogo contra a parte do objectivo que lhe ficava defronte. *Neste caso era desnecessario o commandante do grupo fazer detalhada repartição de objectivo; em tales circunstancias os commandantes de bateria agem por iniciativa propria.*

Após os primeiros grupos do tiro de efficacia os atiradores inimigos levantam-se e retiram, primeiro uma pequena parte á esquerda e depois o resto. As baterias continuam a atirar contra seus objectivos respectivos quando estes retiram. *Uma ordem do commandante do grupo nesse sentido teria sido inteiramente superflua.*

Se, ao contrario, tivessem, por exemplo, as baterias todas voltado seus fogos contra a pequena parte da esquerda do objectivo que primeiro iniciou a retirada, então o commandante do grupo deveria intervir, pois bastava só a bateria da esquerda para causar grande dano aos atiradores da esquerda em retirada.

Cada commandante de bateria tem

autonomia para fazer cessar o fogo de sua unidade logo que reconheça haver obtido efeito sufficiente ou — em exercícios, quando o objectivo representado por alvos — logo que supponha haver conseguido efeito satisfactorio, baseado na situação dos pontos de arrebentamento. *Nada de desperdicios de munição!*

Por isso, as baterias cessaram o fogo pouco tempo depois, primeiro a da esquerda em seguida a do centro e por fim a da direita.

As baterias calam-se todas e o commandante do grupo então ordena: *Observar o terreno!* Isso já tinham os commandantes de bateria por si mesmo ordenado.

#### MOMENTOS II, III e III a

Apparece uma bateria inimiga (objectivo II) a 2200 m. de distancia, mais ou menos e dirige seus fogos contra a nossa infantaria que avança em perseguição.

#### Ordem do commandante do grupo:

«Bateria direita — combater a bateria inimiga. Baterias centro e esquerda conservem-se caladas por emquanto.»

Algum tempo depois ouve-se violento fogo de infantaria partindo de um capão de matto que fica á esquerda. A infantaria inimiga tinha de novo tomado posição na orla do matto e renovado o fogo contra a nossa (objectivo III). A distancia entre as duas infantarias é de cerca de 600 m.; de nossa artilharia até a orla do matto mais ou menos 1900 m.

#### Ordem do commandante do grupo:

«Baterias centro e esquerda combater os atiradores da orla do matto. Bateria direita continua o fogo contra a bateria inimiga.»

Assim atira só a nossa bateria da direita contra a bateria inimiga. O commandante do grupo ordenou esta repartição de fogo porque julgava sufficiente nossa bateria direita para preoccupar e vencer a bateria inimiga, e lhe convinha reservar as outras para o combate á infantaria.

Deixar inteiramente de lado a bateria inimiga não era possivel porque ella continuava a atirar sempre contra a nossa infantaria, se bem que não mais empregasse fogo muito nutrido.

O centro de gravidade do apoio á infantaria estava agora na esquerda, onde se reaccendera violentamente o combate. Por isso voltáram-se para lá os fogos de duas baterias.

Algum tempo depois se reconhece á esquerda do capão de matto, cavallaria (objectivo IV) que se lança em carga contra o flanco esquerdo da nossa infantaria.

A bateria esquerda imediatamente dirige seu fogo contra ella ao seguinte comando do capitão: *Toda a bateria! Sh. tp.! Cavallaria á esquerda! corrector 13! alça 1600! 1 grupo!*

E como se reconhece que houve effacia: *Mesma alça! 2 grupos!*

A cavallaria, bem apanhada com essa alça, e tambem porque se tenha a infantaria voltado contra ella com violento fogo, foi repellida.

O commandante de bateria *tem autoridade para independentemente mudar de objectivo* quando pôde aproveitar occasões passageiras para obter abundante effeito, e quando ha perigo imminente. O perigo ameaçava, é facto, não sua bateria, mas nossa infantaria. Era o caso.

Em tal situação elle não podia esperar ordens, pelo que andou com muito acerto e de acordo com o interesse do conjunto, voltando os fogos de sua bateria para a cavallaria que avançava contra a nossa infantaria.

Neste caso, em tiro de tempo, elle só podia obter effeito empregando uma unica alça, pois não lhe era possivel mais diminuila sem correr o risco de atirar na infantaria amiga.

A condução do fogo como se deu aqui, em grupos de tiros é absolutamente justificavel. A distancia até a orla do matto era bem conhecida, 1900 m., nossa infantaria estava distante dessa orla cerca de 500 m. Entre estes dois limites devia ser escolhida a alça para o tiro de tempo contra a cavallaria.

Fazendo o tiro de regulação teria o capitão deixado passar o momento favorável de obter effeito. Quando a bateria esquerda vae voltar de novo seus fogos contra os atiradores da orla do matto, estes desaparecem.

Nossa infantaria avança e apodera-se do capão de matto.

A bateria inimiga ainda está em posição, mas parece ter soffrido grandes per-

das e desde algum tempo não atira mais. Nossa bateria direita cessou o fogo contra ella.

Nossa infantaria avança aqui á direita.

A isto calam-se todas as baterias, cointinuando em acurada observação do terreno.

Quando os observadores participam que a bateria inimiga mette armões para mudar de posição, a bateria direita emprega contra ella alguns grupos de tiros com sh. tp. e então se reconhece a grande desordem que em consequencia reina entre as parelhas.

Tambem neste caso faz-se logo cessar o fogo quando se reconhece que, retardada e embaraçada a bateria inimiga em sua retirada, tinha-se, conseguido realizar o intuito da occasião. A bateria é posta fóra de combate, completamente incapaz de mover-se e cai nas mãos de nossa infantaria.

#### MOMENTO IV

Apparece uma linha de artilharia (objectivo V) que, segundo a extensão da trente, é avaliada em duas baterias. A bateria esquerda atira contra a nossa infantaria, a direita contra as nossas baterias.

#### Ordem do commandante do grupo:

«Bateria direita — Fogo contra a artilharia situada á direita daquella arvore alta; bateria esquerda — artilharia á esquerda da mesma arvore. Bateria centro fica em silencio, seguindo porem o tiro da bateria esquerda.»

O commandante do grupo tencionava em primeiro lugar fazer a determinação da alça com duas baterias sómente, e em, seguida empenhar tambem a bateria centro contra a bateria esquerda inimiga, que atirava contra a nossa infantaria.

#### MOMENTO V

Os atiradores que se haviam internado no matto, e outras parcellas da infantaria inimiga conseguiram reunir-se pouco a pouco, puzeram-se em columna de marcha e seguem na direcção do oeste.

Quando nossos observadores, olhando por cima do capão de matto perceberam essa columna, devia ella estar a cerca de 3200 m. (objectivo VI).

## Ordem do commandante do grupo:

Bateria centro — atirar contra a coluna em retirada!

O commandante do grupo designou a bateria centro porque de sua posição era a columna muito mais visivel que da da bateria esquerda e ainda porque aquella não havia ainda começado o fogo contra a artilharia inimiga. Não faz mal que ahi haja cruzamento de fogos. Não era preciso modificar a repartição do fogo das outras baterias.

Nunca se deve deixar de atirar contra as columnas em marcha. — Muitas vezes será vantajoso tomar para objectivos as fracções do inimigo mais afastadas pois é lá que se poderá mais facilmente levar a debandada.

(Continúa)

*Capitão Lima e Silva*

## LEI DE PROMOÇÕES

**Sumário:** Recrutamento de officiaes para organisação dos quadros. — Estudo sobre a lei de promoções em vigor no Exercito e sua regulamentação. — Desharmonia existente entre a lei de acesso e a Constituição Federal. — Necessidade urgente de uma reforma.

Entre os factores preponderantes de uma organisação militar, salienta-se pela sua importancia o relativo ao recrutamento dos officiaes. Esse recrutamento que se faz por meio de processos pre-estabelecidos, tem por fim assegurar o provimento dos diversos elementos de comando da tropa e direcção dos serviços existentes, tudo de acordo com a organisação que possuir o Exercito.

No geral, a maioria das nações adota como meio de recrutamento a inclusão dos quadros do Exercito, de preferencia, dos individuos provenientes dos estabelecimentos militares de ensino, os quaes desde que satisfaçam a certas condições, são elevados aos postos hierarchicos mediante os serviços prestados, ou então, os serviços e o merito profissional conjuntamente.

No nosso paiz, a lei que rege o assunto approxima-se deste caso. Em synthese, ella não é má, porque, contem

bases para serem observados aquelles preceitos judiciosos. A sua applicação, porem, deixa muito a desejar, em virtude de sua regulamentação, que não tendo aclarado pontos obscuros existentes, alterou fundamentalmente partes essenciaes da lei, trazendo isso como consequencia dificuldades aos julgadores, não só quanto á contagem do tempo de serviço exigido como intersticio, como na parte relativa á avaliação do verdadeiro merito profissional.

Assim é que, tratando do intersticio diz a lei em seu art. 11: «*O intersticio para o accesso em todos os corpos e armas do exercito, de um para outro posto desde 2º tenente até coronel, inclusive, será de 2 annos.*» Quer dizer portanto, que antes desse tempo, salvo o caso do art. 16 da lei n. 39 A de 30 de janeiro de 1892, que manda diminuir o só em caso de guerra, oficial algum poderá ser promovido, sem que tenha completado esse intersticio.

Agora vejamos o artigo subsequente, o 12: «*A antiguidade para a promoção dos officiaes arregimentados será contada sómente pelo tempo de serviço efectivo de fileira, e a dos officiaes de corpos especiais pelo exercicio efectivo de qualquer comissão ou cargo no Ministerio da Guerra com excepção unica de licença para tratamento ou restabelecimento de ferimentos recebidos em combate ou desastre ocorrido em acto de serviço.*» Ora, nestas condições, o tempo exigido como intersticio, deveria, pelo menos, ser prestado, o dos officiaes arregimentados em seus respectivos corpos, e o dos de corpos especiais, em comissões ou cargos no Ministerio da Guerra, quer para a promoção por antiguidade, quer especialmente pelo principio de merecimento. A lei neste ponto é insophismavel; só abre *unicamente excepção*, aliás justissima, para o caso de licença para tratamento ou restabelecimento de ferimentos recebidos em combate ou desastre ocorrido em acto de serviço.

A regulamentação, no entanto, nada diz a respeito; cifra-se em permittir logo no seu art. 1º a contagem de tempo para todos os effeitos: «*o decorrido no desempenho de mandato electivo, missão diplomática ou reservada, (não especificando, si em carácter militar como deveria ser), de cargos nos corpos militares de polícia ou bombeiros, etc.*»

A lei como vimos, estabeleceu que

todo o tempo de effectividade seria passado em função militar; a regulamentação nem para o intersticio de promoção, ao menos, procurou firmar doutrina com esse salutar principio, pondo todos em igualdade de condições, como deve ser em uma democracia. Ao contrario, favoreceu exactamente os que se afastam da profissão, mandando contar todo o tempo como se fosse de função militar, para *todos os efeitos*!

Ainda quando a função é exercida em commando ou missão de instrução de um corpo de polícia militarmente organizado e onde sejam applicados os regulamentos do Exercito, comprehende-se; facilitar porém, a contagem do tempo passado em emprego, comissão ou função não militar, não attendendo a que esse afastamento muito prejudica a organização dos serviços que se relacionam com a defesa da Nação, parece-nos um absurdo, e um incentivo ao abandono da fileira, além de uma iniquidade para os que se acham nella, onde o official, muitas vezes, põe em risco a sua vida na manutenção da disciplina e acidentes de serviço, deixando talvez a sua vaga áquelle que ausente nada sacrificou.

Quanto á promoção pelo principio de merecimento, a lei é omissa; só cogitou de suas condições, porem, obscuramente, declarando: que, «constitue merecimento militar: subordinação, valor, intelligencia e illustração comprovada; zelo e disciplina; bons serviços prestados na paz e na guerra». Como vemos, é isso tudo muito vago.

A regulamentação sobre esta importantíssima parte nada diz.

Ahi aparecem então as difficuldades e embaraços para os julgadores na verificação do mérito militar.

Não havendo um limite para apuração e avaliação do merecimento entre um certo numero de officiaes, calculae o esforço e boa vontade empregados pelos membros da comissão julgadora, na escolha, por exemplo, para a promoção ao posto de major de infantaria, feita entre duzentos e tantos capitães da arma que tenham, pelo menos, o tempo de intersticio! E depois, como poderão avaliar por exemplo: a intelligencia, a illustração, sob o ponto de vista militar, desses officiaes, se falecem o tempo preciso e dados comprobatorios e insophismaveis mesmo, para pro-

var essas qualidades sem ferir susceptibilidades?...

E a parte relativa á promoção por actos de bravura, que a lei em seu artigo 13 estabelece sem uma base segura, e que todos, muitas vezes, se julgam com direito, dando isso logar a serios desgostos?...

A regulamentação, ainda nesta parte é falha. Mas, como compensar verdadeiros actos de heroísmo? O que vem a ser bravura? Será porventura, o facto de atirar-se o militar, loucamente, sobre o adversario, sem fito util e resultado pratico; ou então, ficar estoicamente parado, impassível mesmo, de peito descoberto ás hostes inimigas, formando assim trincheira em holocausto á Patria, só porque é soldado, e como tal deve morrer de qualquer modo?

Não. Hoje em dia, com os aperfeiçoamentos modernos, que influiram tanto sobre a tactica de combate, a bravura, pôde-se bem dizer, deu logar á *astucia*, sem desprezar a coragem e a energia e que devem ser guiadas sempre pela intelligencia. Assim, a bravura será caracterizada, por um extraordinario acto de heroísmo, *plenamente justificado* e praticado pelo militar com risco da propria vida, não só em combate ou commoção intestina, como tambem na manutenção da disciplina, salvação do pessoal ou material de guerra evitando danos ou prejuizos ao Estado e nos casos em que perigue a honra e a dignidade da Nação.

Eis como consideramos a bravura.

Deixemos agora esse ponto e passemos ás promoções aos postos de officiaes generaes.

A lei sobre esse assumpto, diz unicamente, que ellas serão feitas *por escolha do governo e independente de intersticio*.

Quanto á escolha, nada diremos, por quanto, sendo essa categoria de officiaes, destinada a exercer cargos de alta importancia e confiança directa do governo, o qual tem sobre si a responsabilidade da defesa da Nação, achamol-a, em parte e sob este ultimo ponto de vista, racional. Entretanto, conviria estabelecer certas condições, sendo uma das essenciaes, o serviço de tropa, o exercicio de commando, isso por algum tempo, de modo, que o candidato pudesse fazer um estudo pratico, especialmente quanto á mobilisaçao, estacionamento, abastecimento, etc., de sua propria força, emfim, sobre questões ta-

cticas, e assim, ficasse ao corrente das modificações que sempre se dão, e conhecesse os elementos com que tem de agir futuramente; nesse meio então, fazer a escolha.

A todos os candidatos, seria facilitado, desde que requeressem, a obtenção d'aquelle predicado.

A regulamentação, não tratou desta magna questão, isto é, das promoções dos nossos generaes, a quem, serão entregues em caso de guerra, os destinos da Nação.

Quanto ao concurso para o provimento do posto de general ultimamente aventado, seria uma bôa norma a seguir, se não houvesse a contrapor a nossa proverbial indole complacente, especialmente quando tratar-se por exemplo, do julgamento de *um velho camarada etc... vindo de região longinqua... etc... etc...*

Entretanto, dizemos, *com ou sem concurso*, o que desejamos é que o candidato vá á tropa e mesmo depois de promovido volte novamente a ella, e se possível, antes de qualquer commissão ou cargo.

Emfim, a lei de promoções e sua regulamentação ha 23 annos, vem regendo desse modo a formação dos quadros de officiaes do nosso Exercito.

Um factor, porém, mais importante ainda, e que necessita ser tratado com urgencia, e tambem com isenção de animo, é o referente á desharmonia existente entre a nossa lei de acesso e a Constituição Federal.

(Continua)

**Hermenegildo A. Seixas**  
Capitão de Artilharia

## ESTUDO SOBRE METRALHADORAS

### CAPITULO I Princípios fundamentaes de organisação

#### C—Composição das unidades

A composição das unidades de metralhadoras, quer de infantaria, quer de cavallaria, tem sido questão de tal modo diversamente comprehendida que não houve, até hoje, como podel-a uniformisar nas organisações dos diferentes exercitos. Não é, pois, de estranhar que, aproveitados os

melhores elementos que encontrei, segundo o meu modo particular de ver, as composições que apresento, não só para as secções dos batalhões de caçadores e para as companhias regimentaes, na infantaria, senão tambem para as unidades de metralhadoras de cavallaria, igualmente se afastem, de algum modo, das composições existentes.

**a) Metralhadoras de infantaria.**— Considerando-a do ponto de vista do pessoal, sou de parecer que a composição das secções de metralhadoras dos batalhões de caçadores deverá comportar, no effectivo maximo, os seguintes officiaes e praças, para que os diferentes serviços sejam, em campanha, executados com a maxima regularidade: 1 primeiro tenente, 1 segundo sargento, 1 terceiro sargento, 2 cabos, 2 anseadas e 17 soldados. O tenente comandará a secção; o segundo sargento será o seu auxiliar immediato, o substituirá, em sendo preciso, transportará e servirá o telemetro; o terceiro sargento será o encarregado de todo o material da secção e chefiará o trem de combate, competindo-lhe providenciar com a mais desvelada solicitude sobre o perfeito remuniciamento; os cabos chefiarão as suas respectivas metralhadoras, competindo-lhes dirigil-as com o maximo criterio e desembaraço; os anseadas serão os apontadores-atiradores e substituirão os cabos em todos os seus impedimentos. Dos soldados, 2 serão os municiadores das metralhadoras; 2 serão os seus ajudantes; 4 serão os encarregados de transportar as munições da retaguarda até o logar ocupado pelas metralhadoras, para que estas, por falta ou insufficiencia de reabastecimento, não cheguem a emmudecer, por vezes no momento mais opportuno para a sua acção, o que seria de um effeito desastroso para o moral das guarnições; 1 será o armeiro, encarregado dos concertos a executar nas metralhadoras e da perfeita conservação destas; 1 será o ordenança do commandante e servirá ao mesmo tempo de agente de ligação; 6 serão conductores dos solipedes de carga e o soldado restante será o conductor da viatura de munições, máquina de carregar, etc.

No effectivo normal ou de paz, a secção soffrerá pequena reducção com o desapparecimento de 2 soldados transportadores de munições e do soldado ordenança do commandante.

No efectivo minimo, isto é, no efectivo que deverá ser o limite das reduções impostas pelas leis orçamentarias do paiz, pois ultrapassal-o equivaleria a desorganisar irremediavelmente os serviços das metralhadoras, o pessoal será reduzido dos ajudantes de muniçadores, cujas funcções, em cada metralhadora, serão desempenhadas, nos exercícios, pelo armeiro e pelo conductor da viatura, dos transportadores de munições e do ordenança do commandante.

Os solipedes necessarios á constituição de cada secção, em qualquer dos efectivos estabelecidos, são em numero de nove: 1 de sella para o commandante da secção, 6 de carga, sendo 2 destinados ao transporte das metralhadoras e dos reparos e 4 ao transporte de munições, e 2 de tiro.

A existencia dos solipedes de sella nas unidades de metralhadoras de infantaria é perfeitamente justa. E é esta realmente a opinião mais conclamada e accepta na quasi totalidade dos exercitos estrangeiros. Na propria França, onde os officiaes metralhadores são a pé, actualmente, não poucos são aquelles que, reconhecendo a necessidade de serem montados esses officiaes, proclamam esta necessidade franca e abertamente.

Para não alongar por demais este trabalho, dentre aquelles que têm ventilado a questão citarei apenas o tenente Dupeyré, que assim se exprime em seu livro — *Nos mitrailleuses, ce qu'elles sont, ce qu'il faut en attendre*: «Uma decisão ministerial de 14 de Setembro de 1910 acaba de retirar aos commandantes de secção de metralhadoras os animaes de sua montada. Toda a imprensa militar-diaria e periodica, lamenta esta medida e o facto de serem *unanimes* as potencias em montar os officiaes de suas unidades de metralhadoras é bastante para obrigar-nos a reflectir sobre o assumpto.

«Nossas secções de metralhadoras de infantaria não podem marchar senão lentamente porque os serventes são a pé, dirão. Ora, com mais forte razão devemos dar a seus chefes recursos que lhes permittam informar-se, reconhecer o terreno, preparar a collocação em bateria para poupar-lhes qualquer hesitação, qualquer demora. Sem que esteja o commandante da secção de posse desses recursos esta irá aonde o acaso a conduzir e, por isso

mesmo, o valor da machina ficará grandemente reduzido.»

Encarando-a, finalmente, pelo lado do material e esquecendo, por emquanto, a questão do armamento individual, da ferramenta portatil, etc., a constituição de cada secção de metralhadoras dos batalhões de caçadores deverá, quanto a mim, comportar o seguinte: 2 metralhadoras acompanhadas do material correspondente, como sejam: fitas-cartucheiras ou carregadores, peças de sobresalente, arreiamentos, etc.; 18.000 cartuchos, 1 telemetro, 1 arreiamento de tracção, 1 viatura de munições. Pondo de parte o resto do material, por superfluo justificar a sua necessidade, tão clara é ella e evidente, detenhamo-nos tão sómente na apreciação do numero de metralhadoras e da dotação de munições, consignadas.

Ha de parecer, naturalmente, áquelles que desconhecendo por inteiro as questões relativas a metralhadoras, chegam mesmo a pensar na possibilidade da substituição da machina viva — o homem — por estas machinas terríveis, não ser bastante o numero de duas metralhadoras á constituição da secção. Outro tanto, porém, não pode acontecer com aquelles que perseveram no estudo daquellas questões. E tanto isto é verdade que em todos os exercitos bem organizados são duas precisamente as metralhadoras que constituem cada secção.

A constituição das secções de metralhadoras dos batalhões de caçadores com numero superior a duas destas armas traria consigo os seguintes e graves inconvenientes: 1º tornaria a secção muito pouco movel, em virtude do accrescimo de pessoal, animal e material; 2º difficultaria consideravelmente o remuniciamento sem a equivalente recompensa da producção de efectos, materiaes e moraes, sobre o inimigo; 3º desfalcaria os efectivos do batalhão em tempo de paz, pois o recrutamento das praças destinadas aos serviços das metralhadoras será feito na propria unidade de infantaria a que elles pertencerem, como veremos adiante.

E' tambem perfeitamente justa a dotação de munições que consigno para a secção, isto é, a dotação de 18.000 cartuchos ou sejam 9.000 para cada metralhadora e que é a dotação que por sua vez aconselha o capitão japonez Matsuda, de quem já falei no decorrer deste estudo.

As dotações de munições exageradas

que se encontram estabelecidas na organização das unidades de metralhadoras de grande numero de exercitos, não se podem basear senão em dados puramente theoreticos.

Sei bem que, na guerra franco-prussiana de 1870, baterias de *canon á balles* foram forçadas a retirar, em variadas circumstancias, por falta de munições, a despeito de ser de 2.100 cartuchos conduzidos no armão, e de 6.000 cartuchos, approximadamente, conduzidos na viatura de munições, a dotação de cada *canon á balles*. Deste facto, porém, a ninguem é lícito deprehender, em primeiro logar, que se fosse de 9.000 o numero de cartuchos destinados a cada *canon á balles* aquellas baterias não tivessem de retirar e, em segundo logar, que em sendo mesmo de 9.000 ou maior numero de cartuchos a dotação, esta não viesse a esgotar-se improficiamente, pois é sabido geralmente e o commandante Frederico Reboul dil-o com a mais sobrena clareza, em seu livro — *Le canon á balles* em 1870, quão mal empregadas foram aquellas armas.

Os mais valiosos documentos, que poderei apresentar para demonstrar á evidencia a mais que sufficiencia da dotação de munições que prescrevo para as metralhadoras, estão na experiença das guerras mais recentes, em que estas armas tiveram emprego criterioso, como fosse na guerra hispano-americana, na guerra anglo-boer, na guerra russo-japoneza e na campanha do Riff feita pelos hespanhoes, para só citar aquellas cujos detalhes de operações já estão por toda parte divulgados.

Em Santiago de Cuba, por exemplo, 3 metralhadoras Gatling, modelo 1895, de carros multiplos e de calibre 30 (7,6 m m), cooperaram efficazmente na preparação do assalto e tomada da posição de San-Júan, considerada inexpugnável, sob o commando do tenente Parker, fizeram fogo durante 8 min. 30 s. e, entretanto, consumiram apenas 20.000 cartuchos, ou fossem cerca de 6.670 por metralhadora.

Na historia da guerra anglo-boer encontra-se enfeixado um exemplo mais concludente ainda sobre o ponto em litigio. Trata-se de uma metralhadora Hotchkiss que acompanhava um regimento de lanceiros, incorporada em um de seus esquadrões.

Esta metralhadora tomou parte em 27 combates travados durante um periodo de dezeseis mezes e sómente em um delles,

empregando o tiro continuo, teve occasião de consumir 960 cartuchos, como se vê da seguinte lista:

	Cartuchos
Boschrand, 11 de maio de 1900 .....	700
Dornkop, 11 de maio de 1900 .....	300
Germiston, 30 de maio de 1900 .....	390
Lindley, 30 de maio de 1900 .....	300
Zeernet, setembro de 1900 .....	60
Awogelskop, novembro de 1900 .....	860
"          "          "          " .....	300
"          "          "          " .....	600
Quaagalaate "          "          "          " .....	540
Bethulia (perseguição de Wet) dezembro de 1900 .....	240
Tabauchu, dezembro de 1900 .....	540
Lownkop, dezembro de 1900 .....	470
Lownkop, 24 de dezembro de 1900 .....	220
Ammonia, 27 de dezembro de 1900 .....	330
Ammonia, 28 de dezembro de 1900 .....	220
Kaffirhops, dezembro de 1900 .....	390
Lindley, 2 de janeiro de 1901 .....	180
Lindley, 3 de janeiro de 1901 .....	180
Lindley, 8 de janeiro de 1901 .....	690
Diepfontein, 12 de abril de 1901 .....	240
Helvetie, 16 de abril de 1901 .....	360
Helvetie, 23 de abril de 1901 .....	180
Yastron, 4 de maio de 1901 (tiro continuo) .....	960
Yamestown, 3 de junho de 1901 .....	420
Rietfontein, 8 de junho de 1901 .....	420
Weepener, 20 de junho de 1901 .....	150
Entre Luxon e a via ferrea, agosto de 1901 .....	150

Da guerra russo-japoneza temos outra serie não menos valiosa de exemplos, que servem para evidenciar a justeza da dotação de munições que estabeleço para a metralhadora, como vamos vêr, a começar pelo feito da companhia de metralhadoras, do 12º regimento de atiradores siberianos.

A companhia em questão se sacrificou na passagem do Yalú, para deter os japonezes e consumiu apenas 38.000 cartuchos, ou fossem 4.750 por metralhadora.

Em Liao-Yang, a 30 de agosto de 1904, 8 metralhadoras russas atiraram ininterruptamente, durante 1 min. 30 s, e á distancia de 900 metros, sobre uma bateria japoneza, que foi inteiramente aniquilada, e o consumo de munições não passou de 6.000 cartuchos, ou fossem 750 por metralhadora.

A 28 de janeiro de 1905, proximo a Linchinpu, ás 7 horas da noite, 2 metralhadoras russas ceifaram litteralmente uma companhia japoneza que atacara o forte Vosnesenski e as trincheiras vizinhas e o consumo de munições não excedeu de 1.000 cartuchos em um ou dois minutos de fogo.

Em Takaton, a 3 de março de 1905, 2 metralhadoras da guarda japoneza repeliram um ataque de noite executado pelos russos e o consumo de munições não pas-

sou de 7.130 cartuchos, ou fossem 3.565 por metralhadora.

No mesmo dia 3 de março de 1905, o destacamento de 6 metralhadoras, do commando do capitão Matsuda, tomou parte em um combate muito vivo e o consumo de munições foi, em media, simplesmente de 6.700 cartuchos por metralhadora, pois a primeira secção fez 22.000 disparos, a segunda 15.000 e a terceira 3.600.

A 10 de março de 1905, em Fouchon, as 6 metralhadoras do 3º regimento japonês (1º exercito, general Kuroki, 2º divisão) em circunstâncias não pormenorizadas, fizeram 7.000 disparos, não chegado, portanto, o consumo medio de munições por metralhadora a attingir 1.170 cartuchos.

No mesmo dia 10 de março, 4 metralhadoras da guarda japoneza atiraram em perseguição aos russos, que retiravam, e o consumo de munições foi tão somente de 12.000 cartuchos, ou fossem 3.000 por metralhadora.

Existe, com efeito, entre os elementos de estudo que possuo, sobre a acção das metralhadoras no decurso dessa formidanda guerra russo-japoneza, um exemplo de consumo medio de munições superior á dotação que estabeleço para aquellas armas. Refere-se elle a 4 fuzis-metralhadoras do destacamento do general Samsonoff, os quaes, a 8 de junho de 1905, na batalha de Nantschend, na Mandchuria, a Este da grande estrada mandarina de Mukden a Karbine, consumiram: o de numero 44, que se achava no flanco esquerdo, cerca de 2.600 cartuchos, o de numero 45, que se achava no centro, 4.700 cartuchos, o de numero 46, que se achava no centro, 4.700 cartuchos e o de numero 49, que se achava no flanco direito, 4.000. cartuchos, ou fosse um total de 38.300 cartachos, o que dá uma media de 9.575 por metralhadora. Mas, é preciso levar em conta que este consumo tendo sido occasionado por um combate que durou 12 horas, das 8 1/2 da manhã ás 8 1/2 da noite, representa um caso excepcional e que, com medidas excepcionaes, será facil resolvê-lo em outra qualquer occasião, como seja recorrendo á unidade a que estiverem as metralhadoras adstrictas.

A campanha do Riff, por sua vez, nos fornece dois exemplos bem importantes sobre o consumo de munições das metralhadoras em combate, os quaes se encontram enfeixados no relatorio entregue á

Escola Central de Tiro, da Hespanha, pelo capitão Frederico Medialdea, professor da referida escola, secção de infantaria, e que fôra enviado em commissão ao exercito em operações contra os rivenhos, como noticia a *Revista de infantaria* portugueza de janeiro de 1911.

O primeiro desses exemplos relaciona-se com a secção de metralhadoras do regimento de Alba de Tormes.

Na acção do dia 23 de julho de 1910, seguindo com a columna do coronel Cabrera, esta secção tomou posição na propria linha de atiradores e o consumo de munições de suas metralhadoras foi precisamente de 10.000 cartuchos, o que dá a media de 5.000 por metralhadora.

O segundo exemplo refere-se ás secções dos batalhões de caçadores de Catalunha e Sergobe.

No combate do dia 20 de setembro do referido anno, estas secções prepararam com o seu fogo a carga do esquadrão de Affonso XII, detiveram depois o contra-ataque da *Harka*, em constante lucta proxima com a infantaria, e o consumo de munições foi apenas de 1500 cartuchos por metralhadora.

O capitão da infantaria portugueza Genipro da Cunha d'Eça e Almeida, tratando dessa importante questão relativa á dotação de munições, em um estudo, que publicou sobre metralhadoras, é de parecer que a dotação que estabeleço pode ainda ser reduzida a 7500 cartuchos e isto sem o minimo inconveniente.

Não resta a menor duvida que seu parecer não está absolutamente destituído de razão, porquanto nos 38 combates que citei, pelo menos, o consumo de munições não chega a dar uma média equivalente áquelle numero. Entretanto é bem necessário reconhecer que, a par da grande vantagem que apresenta de não ser exagerada, a dotação de 9000 cartuchos por metralhadora é sensivelmente vantajosa por ficar mais proxima dos maiores consumos que se têm dado anormalmente em combate.

Por estas e outras razões, pois, reaffirmo acha-la inteiramente justa; e dado como constituida a secção de metralhadoras, dos batalhões de caçadores, com essas considerações que ahi ficam sobre a dotação de munições, passo á composição das companhias regimentaes.

A composição da companhia regimental de metralhadoras será realizada pela

juxtaposição ou reunião de tantas secções analogas ás dos batalhões de caçadores quantos forem os batalhões do regimento, accrescidas de 1 capitão commandante, 1 primeiro-sargento archivista, 1 soldado ordenança e 1 solipede de sella. De maneira que, supposto o regimento constituído de 3 batalhões, que é o caso dos regimentos brasileiros, a composição da sua companhia de metralhadoras será a que vem, em seguida, especificada.

Pessoal — no efectivo maximo: 1 capitão, 1 primeiro e 2 segundos tenentes, 1 primeiro, 3 segundos e 3 terceiros sargentos, 6 cabos, 6 anspeçadas e 52 soldados, todos elles com funções já estabelecidas.

No efectivo normal e no efectivo minimo, as secções das companhias regimetaes sofrerão as mesmas reducções que ficaram prescriptas para as secções dos batalhões de caçadores.

Solipedes — em qualquer dos efectivos: 4 de sella, 18 de carga e 6 de tiro.

Material — em qualquer dos efectivos: 6 metralhadoras, acompanhadas do material correspondente, 54.000 cartuchos, 3 telemetros, 3 arreiamentos destinados aos solipedes dos officiaes, 3 arreiamentos de tracção e 3 viaturas de munições.

(Continua)

Aspirante *João Pereira de Oliveira*.  
(Da 1<sup>a</sup> companhia de metralhadoras)

## A aptidão physica dos officiaes

Na marinha americana todos os officiaes até o posto de vice-almirante inclusive, são annualmente obrigados a uma das tres provas seguintes, á sua escolha: 1<sup>a</sup>, marcha a pé de 80 km. no prazo maximo de 20 horas; 2<sup>a</sup>, raid a cavallo de 145 km. em 20 horas; 3<sup>a</sup>, percurso de bicycleta de 160 km. em 15 horas. O tempo concedido para qualquer uma das 3 provas é distribuido por 3 dias.

Inspirando-se nestas disposições o capitão de navio Jayme, da marinha franceza, procurou verificar se seria util instituir tal concurso em França. Para esse fim dirigiu-se ao Collegio de Athletas em Reims, onde depois de um pequeno treinamento satisfez brilhantemente a prova de marcha segundo a formula americana.

Julgamos prestar um serviço aos nossos leitores transcrevendo os seguintes trechos do relatorio daquelle official francez publicado no *Temps* de 12 de Abril:

“O Snr. Pierre Baudin, quando ministro da marinha, no intuito de remoçar os quadros e afim de conjurar a crise de accesso que grassava no exercito de mar, offereceu ao parlamento um projecto de lei estabelecendo que, com excepção dos officiaes generaes, os demais seriam reformados compulsoriamente quando attingissem aos seguintes limites de idade: capitão de navio 65 annos; capitão de fragata 53 annos; capitão de corveta 50; tenente de navio 50 annos; *enseigne* de navio de 1<sup>a</sup> classe 50 annos.

Hoje todos estão de accordo que o commando dos modernos navios de guerra só poderá ser confiado a officiaes relativamente moços, em pleno goso de suas forças physicas, se se quizer que na occasião precisa aquellas unidades de combate possam ser utilisadas com a efficacia desejavel.

Como se deve proceder na marinha para chegar a esse resultado com toda a equidade, como conseguir a eliminação cathegorica dos officiaes de todos os postos prematuramente envelhecidos, como está previsto pelo texto do projecto (arts. 3 e 7), sem que seja apresentada uma solução practica e satisfactoria?

O senador Gervais propõe que no exercito se estabeleça uma prova especial de aptidão physica para os capitães que tiverem de ser promovidos ao importante posto de commandante (maior).

De resto, as provas physicas constiuem para todos os officiaes uma garantia absoluta de que, sob o pretexto de remoçar os quadros, o arbitrio não intervenha para lhes cortar a carreira. E se se admittir que toda nota má concernente á aptidão physica e determinando a eliminação do quadro deva ser obrigatoriamente justificada com a menção: *Não pôde resistir a tal on tal prova*, todos se inclinarão diante de uma regra absolutamente justa.

Tendo-nos consagrado a verificar quaes provas physicas podem ser introduzidas na marinha franceza para eliminar com toda a equidade desejavel os officiaes de todos os postos que não se acham mais de posse de suas forças physicas, lembramo-nos de

recorrer ao methodo do tenente de navio Hébert que permitte estabelecer a ficha-tipo de aptidão physica.

Mas pode-se resistir a essas provas em todas as idades? Em que limites? Comparadas por exemplo ás provas americanas, são ellas no seu conjunto mais arduas, e não haveria necessidade de modifical-as segundo os postos e por consequencia segundo a idade dos officiaes que as tivessem de soffrer?

Para ter um ponto de comparação, tomando como base a prova americana, é preciso evidentemente passar primeiro pela prova americana ou outra prova de marcha mais dificil e em seguida pelas provas do methodo Hébert. Póde-se assim verificar que influencia as duas series de provas exercem sobre o organismo. Foi o que fizemos.

Eis aqui o resultado da inspecção de saude a que nos submettemos antes de nos treinarmos no Collegio de Athletas de Reims:

O capitão de navio Jayme, cincoenta e cinco annos e meio, apresentou-se como um obeso, pléthorico, congestivo; talhe 1m,67, peso 92 kilos. Ausencia de lesões organicas, reconheciveis ao exame medico ordinario. Urina sem assucar nem albumina. Hypertensão: o oscilometro de Pachon indicou 22-9. (Assignado) Dr. Didier.

Depois desta inspecção seguiu-se o treinamento para a prova americana de 80 kilometros.

Segunda-feira, 9 de março — 25 minutos de exercicio do methodo Hébert — tronco e pernas nuas, no pateo de exercicios do Collegio. Muito bom tempo, dia fresco e de sol.

Terça-feira, 10 de março — Thermo-metro + 2 — De manhã 26 voltas de pista em 59'15", seja 8 km. por hora sem muito esforço. Como vestimenta, o pequeno calção classico, maillot de algodão muito leve sem mangas. No fim da marcha os braços estavam transidos. Depois de alguns movimentos de flexionamento e de box, como reacção, massagem e ducha morna. A' vista do resultado, decisao de vestir para a prova de marcha um maillot de lã fina com mangas e um calção de lã afim de não ser *handicapé* pelo frio. De tarde, 25 minutos da lição Hébert, depois 5 voltas de pista, seja 1500 m. de marcha em 11'44". Terminada a marcha, massagem e ducha.

Quarta-feira, 11 de março — Das 10

horas e 2 minutos ás 10 horas e 16 minutos e 42 segundos fiz 5 voltas de pista com a velocidade de 5 km. por hora sem o menor esforço. Julguei a velocidade muito lenta. Pareceu-me possivel obter melhor durante a prova de 80 km.

Massagem, ducha, fricções com agua de Colonia.

De tarde, repouso absoluto.

Eis agora a prova de marcha de 80 kilometros.

Quinta-feira, 12 de março, eu me achava de manhã cedo na pista de exercicio do Collegio, prompto a começar minha experientia. Decidi fazer no primeiro dia 50 km. O tempo é máo, chove e venta forte. Em qualquer caso porém a experientia se fará. **O caracteristico de todo o esforço militar é ser feito no dia determinado e não ficar subordinado á temperatura.** A's 7 horas e 10 minutos puz-me em marcha acompanhado de um monitor do Collegio. A prova proseguiu normalmente. Não obstante a chuva que nos atravessa, não obstante o vento muito forte na linha de chegada, concluimos 30 km. em boas condições ás 11 horas e 36 minutos, isto é, com a média de 6 km. e 765 m. por hora, segundo as indicações do contrôle organizado e dirigido pelo tenente Brûlé.

O doutor Heckel que me examinou achou-me em bom estado.

A' tarde fiz os 20 km. restantes em 3 horas e 20 minutos, em média 6 km. por hora, o que, em summa, para o conjunto do dia dava um total de 50 km. percorridos das 7 horas e 20 ás 17 e 20, seja em 10 horas e 10 minutos, inclusive um repouso de 2 horas e 24 minutos.

A média geral foi pois de cerca de 5 km. por hora e se se deduzir o repouso, a velocidade real foi de 6 km. 382 m.

No dia seguinte, 13 de março, realisei de manhã 24 km., reservando os 9 restantes para a tarde. Em virtude de pequenas bolhas nos pés a minha velocidade diminuiu um pouco, mas meu estado geral era bom. De resto era inutil forçar mais, a prova tinha sido concludente; *eu conseguira em 2 dias o que a marinha americana exige de seus officiaes em 3 dias consecutivos*. Foi neste estado de espirito que á tarde conclui a minha experientia. Neste ultimo dia realisei pela manhã 21 km.

em 3 horas e 22 minutos, seja uma média de 6 km. 237 m. por hora. De tarde percorri os 9 ultimos kilometros em 1 hora e 39 minutos. *Total geral para os 80 km., 12 horas e 47 minutos.* Média geral 6 km. e 250 m. por hora.

Naturalmente este resultado não foi devido ao curto treinamento no Collegio de Reims, cujo unico resultado foi desembaraçar os musculos. Devo consignar que, antigo official de fuzileiros navaes, sahido da escola de Lorient em 1886, jamais deixei de cultivar desde minha mocidade todos os *sports* conservando-me assim em constante treinamento.

Vejamos agora a inspecção de saude depois da prova de 80 kilometros.

“O peso do capitão Jaime baixou de 92 kg. a 84 kg. 140.

“A urina contem traços de albumina como acontece geralmente nos dias que se seguem a um exercicio muscular intenso.

“A pressão arterial baixou de 22-9 a 19-8.

“O paciente perdeu 2 cm. de volta das espaduas (á 122), 3 cm. de cintura minima (á 100), 1 cm. e meio de cintura maxima (á 108), meio cm. de volta de braço (á 30).

“Volta do peito sem alteração (106, 108).

“A volta da coixa ganhou 1 cm. (á 62), a volta da barriga da perna 3/4 de centímetro (á 40 3/4).

“A capacidade thoracica, avaliada com o spirometro, que era antes da prova de 5 litros, baixou a 4,62 litros.

“Em resumo o capitão Jaime que pelo exame anterior não apresentava nenhum indicio de treinamento, supportou muito bem a prova de 80 kilometros.

„Não sómente essa prova não lhe acarretou nenhum inconveniente para seu estado de saude, como pôde-se afirmar que lhe proporcionou effeitos hygienicos favoraveis.

*Dr. Didier.*

No que concerne ás provas americanas e á educação physica ou treinamento completo pelo methodo chamado natural, do tenente de navio Hébert, só faltava submeter-me ás provas que constituem a consagração deste ultimo, para estabelecer a ficha-typo da minha aptidão physica.

Tencionava consagrar a estas provas toda a semana, de segunda-feira ao sab-

bado 20 de março, mas a ordem de apresentar-me em Rochefort-sur-Mer no dia 16 pela manhã chegou ao meu conhecimento na tarde de 13.

Obtive transferir a minha apresentação para o dia 19.

Nestas condições, foi-me possivel, não direi treinar-me para supportar as provas da ficha-typo, mas habituar-me um pouco a esses exercicios, alguns dos quaes, como *lançar um pezo de 7,267 kg.* e os saltos, exigem, na opinião de todos, uma certa preparação para poderem dar a justa medida da força e da destreza proprias.

Que importa, de resto, um resultado mais ou menos brilhante e todo pessoal?

E' preferivel, para as conclusões a tirar destes exercicios, que tudo se faça sem qualquer especie de preparação.

Resultados :

Salto em altura sem impulso . . . . .	0m,60
Salto em altura com impulso . . . . .	0m,80
Levantar um pezo de 40 kg. com	
duas mãos. . . . .	4 vezes
Salto em largura sem impulso . . . . .	1m,65
Lançar um pezo de 7,257 kg. a	
5 metros. . . . .	satisfeta.

Em virtude do máo tempo as corridas não puderam ser executadas, e eu não podia esperar mais tempo porque tinha de partir para Rochefort.

Foi-me permittido constatar que no Collegio de Athletas o modo de applicar o methodo de Hébert varia segundo os casos; com a criança, conserva um caracter educativo afim de precaver o crescimento; com o rapaz e o homem feito, apresenta um caracter athletico; ao passo que com o homem maduro elle é hygienico.

Os exercicios e as provas são os mesmos para todos; apenas a dose e a dificuldade variam segundo a idade. A influencia deste methodo sobre meu organismo foi maravilhosa. Os banhos de ar e de sol, o tratamento da pelle (massagem, fricções, duchas), antes e depois dos exercicios, me fizeram muito bem.

De tudo o que venho de expor é preciso concluir que para conjurar a crise das promoções na marinha e reservar o commando dos navios e das esquadras a moços em pleno gozo de suas forças physicas, não é necessario abaixar as idades estabelecidas pela compulsoria. Basta impor a todos os officiaes, até o posto de vice-almirante, como na marinha americana,



certas provas physicas annuas, que uma comissão pôde rapidamente estabelecer.

Essas provas podem ser escolhidas sem inconveniente, entre as do methodo do tenente de navio Hébert

Ellas permittiriam eliminar cathegoricamente os officiaes de todos os postos prematuramente envelhecidos.

Eis a solução pratica e satisfatoria do problema do opium na marinha franceza, pois um official que se dá á esse vicio não se pôde trenar physicamente. **E o dever de todo o official é ser forte.**

Além disto, estas provas constituiriam a garantia absoluta dos officiaes contra o arbitrio; porque se elles passassem com successo pelas provas estabelecidas pelo departamento competente, ninguem lhes ousaria applicar a nota «cansado» que nada justificaria.

Toda a nota de saúde e de aptidão physica seria concisa e curta; toda a nota má seria acompanhada da declaração. «Não resistiu as provas physicas do posto».

Actualmente nós somos impotentes para reagir efficazmente contra uma nota desfavoravel de aptidão physica.

Eu não ousaria afirmar que officiaes robustos e senhores das suas forças não tem nos seus assentamentos, á margem dos seus nomes, o epitheto deshonroso de *cansados*, quando elles poderiam justificar que ainda estão de posse dos seus meios physicos.

Algumas vezes mesmo — e poderia citar pelo menos um exemplo — nada de desfavoravel no ponto de vista da saúde e da aptidão physica está mencionado nos assentamentos. Mas entre duas portas e dous *dossiers* se cochicha: «Official cansado...» Não é preciso mais para cortar bruscamente uma carreira, se a calunia ou a maledicencia, não o esqueçamos, consegue chegar até ao ministro.

E' necessario que todos os officiaes reclamem energicamente estas provas physicas.

*R. Seidl*

## Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra do Realengo

O sr. capitão Egydio de Castro e Silva escreveu ao *Jornal do Commercio*, a propósito de nosso artigo do n. 8, relativo á Fabrica, uma pretensa contestação, que

este orgão publicou no dia 23 de Junho p. p. em sua edição da manhã.

Como já explicamos em nosso n. 9, a propósito de uma carta do nosso prezado companheiro tenente Villa Nova, publicada na edição da tarde do mesmo «Jornal», o nosso artigo em questão, evitando propósitadamente a crítica pessoal, apenas tivera em mira abrir os olhos não só ás autoridades mas tambem ás rodas influentes em nossa situação militar, a respeito d'esse ponto essencial da defeza do paiz. Mais uma vez: não fazemos cerimonia em reconhecer expressamente os meritos do sr. coronel Villa Nova. Bem sabemos em que circumstancias difficeis assumiu elle o cargo, e damos o devido apreço á decisao com que elle entrou e avançou pelo caminho apontado já por seu antecessor, o sr. general Barbedo.

O sr. coronel Villa Nova conhece perfeitamente as muitas deficiencias da fabrica, para só poder interpretar acertadamente e applaudir o elevado objectivo de nossa exposição, atacada pelo sr. capitão Egydio.

*A Defeza Nacional* sendo destinada a promover e coadjuvar o reerguimento militar da Nação, não recúa diante da critica inflexivel aos vicios, defeitos ou lacunas existentes em qualquer dominio.

Não podemos deixar de tratar ligeiramente da indelicada e ingenua comparação que fez o nosso contestante entre o nosso processo de informações e a reportagem do «Jornal». Longe de nós pretendermos contestar á reportagem da imprensa diaria a competencia, o direito e a bôa vontade para julgar e criticar este ou aquelle ponto d'um assumpto militar; mas, poder-se-á pôr em confronto o resultado colhido por um reporter a quem só se mostra e só se diz o que convém, n'uma visita adrede preparada, e o fructo das informações que cuidadosamente colhemos e verificamos, embora sem inspecção pessoal?

Passemos a tratar do que é essencial no ataque do sr. cap. Egydio.

### I. — OBRAS DA FABRICA

Acceptamos como inteiramente exactos os dados do minucioso relatorio sobre as obras executadas em 1912 e 13. O essencial é que essas obras já feitas ainda não bastam para fazer da fabrica o que o interesse do paiz exige, ou, em outras pa-

lavras, como escrevemos no n. 8 «as *installações da fabrica são deficientes.*» Effectivamente o proprio sr. cap. Egydio escreve:

«Depois que aqui chegou da Alemanha, o sr. director technico apresentou uma exposição, cujos dados numericos organizou conjuntamente comosco, tomando por base as novas compras já effectuadas na Europa, as propostas em via de aceitação, as que foram ultimamente pedidas e as compras complementares dos contratos de 1909 e 1911. Nesse relatorio ficou demonstrado que ainda é preciso gastar, em máquinas e edificios, mais de mil contos de réis para *completar* a fabrica, de accordo com o seu fim actual. E nesse calculo como se vê, não estão incluidas as despesas de *acquisição* de matéria prima e outros materiaes necessarios.»

Na parte relativa ao custo das obras realisadas, o sr. Egydio apenas fala de um «pequeno credito» de 152 contos e não quiz dizer a quanto montou o «salvado» da venda de materiaes estragados, (332 contos) provavelmente porque este ponto já foi bem esclarecido pelo 1º tenente Villa Nova, provando que foi até muito pequeno o nosso dado estampado no n. 8 sobre esas despesas.

## II. — MACHINISMOS

Trataremos sómente dos destinados á fabricação de cartuchos de fuzil e de estojos de artilharia, deixando de parte os que entendem com as espóletas de artilharia e artigos semelhantes por serem notoriamente antiquados e os melhoramentos ainda não haverem passado do estadio de projecto.

Se o sr. presidente da Republica, em lugar dos mäos informantes a que deu ouvidos, tivesse recorrido ao sr. Egydio, certamente não teria posto em sua mensagem apresentada ao Congresso Nacional a 3 de Maio ultimo, as seguintes palavras (Diario Official de 4 de Maio, pagina 5720):

«Tem o meu governo dedicado cuidados especiaes aos arsenaes e fabricas de polvora e de artefactos de guerra. E' mister, porém, para que esses estabelecimentos correspondam aos intuitos determinantes de sua fundação, que o Congresso Nacional estabeleça dotações orçamentarias compatíveis com as suas necessidades...»

Além do credito destinado á manutenção d'este ultimo estabelecimento (á fa-

brika do Realengo) em seus multiplos aspectos é de urgente necessidade que se destine o de 1.444:000\$ á *acquisição* de *machinismos para o fabrico de munições para fusis, de motores e transmissões, de ferramenta e material para estojos de artilharia...*»

## III — A CAPACIDADE DE PRODUCÇÃO

Fomos informados de que a *totalidade estabelecida* para a producção diaria da fabrica é de 50.000 elementos de cartuchos e 150.000 cartuchos completos com elementos importados ou produzidos na fabrica. Isso corresponde a uma producção annual de 15 milhões de elementos de cartuchos e 45 milhões de cartuchos completos. Aquella cifra é baixa e insuficiente para nos emanciparmos do estrangeiro. Sem querer agora criticar esses limites estabelecidos oficialmente, vamos sómente comparar com elles a producção effectiva da fabrica.

PRODUCÇÃO	1912	1913
Estojos.....	1.524.000	480.000
Projectis.....	270.000	
Estopilhas .....	3.275.000	
Cartuchos 1908.....	2.665.500	1.669.500
" 1895.....	4.906.500	4.509.500
" de festim..	4.393.500	3.429.500

## Até fim de Maio de 1914:

Cartuchos 1908.....	1.510.000
" 1895.....	2.145.000
" de festim...	1.929.000

Esses numeros nos dizem eloquentemente que a producção da fabrica está, *muito mais do que se podia suppôr*, abaixo do rendimento a que se destina.

## IV. — O OPERARIADO

Diz o Sr. capitão Egydio:

Pelo que vimos de revelar, a *Defesa Nacional* pôde ver que não adoptamos a opinião da «falta da conveniente preparação do operariado brasileiro para o fim muito especial do fabrico de munições.

Temos no Realengo habeis mechanicos e ajustadores, mesmo para os serviços de precisão; perfeitos contramestres, e bons

limadores, torneiros e serralheiros, encarados sob o ponto de vista technico.

E, se os ha assim habilitados, mas se não são bem conhecedores de alguma novidade, que agora possa existir, para que é, então, que foi contratado um competente especialista estrangeiro, senão para instruir-os ?!

Com o que, porém, concordamos plenamente, é em reconhecer a falta de operosidade e interesse pelo trabalho, na maioria dos nossos operarios. Mas a culpa desse estado de descrença tem residido nos nossos regulamentos, que, ao envez de estimulal-os, desanimam, ora pagando os mesmos salarios, indistinctamente, aos que realmente se esforçam e aos que simulam trabalhar, ora permittindo o accesso dos que tem menos merito, que são, de facto, os que supplicam melhorias e licenças."

Com o que, porém, nós absolutamente não concordamos é que seja da alçada do director technico contratado o proporcionar a cada operario a preparação de que precisa. Seria o mesmo que pretender de um commandante de regimento, ou unidade maior, que dësse a instrucção a cada um de seus soldados; para isso existem os subalternos e inferiores, nas fabricas os mestres e contramestres.

No nosso n. 8 nós admittimos até que sejam aproveitaveis a maioria dos operarios do Realengo; mas n'uma fabrica efficiente é preciso que absolutamente todos bem preencham a sua função, sob pena de padecer o conjunto.

Ahi temos uma prova frisante: ha mezes trabalha-se na preparação das ferramentas necessarias a uma das officinas de cartuchos de fusil e ainda não se apromtaram nem as necessarias para uma semana de trabalho das poucas machinas existentes.

Como se pôde assim pensar em iniciar a fabricação, mesmo em modestas proporções?

Essa falta de operarios competentes, a elevada porcentagem dos que nada produzem são as causas da carestia da producção de nossa fabrica. Ou acaso, a despeza annual orçamentaria de 800 contos está em proporção com a producção já exposta ?

#### V. — CONCLUSÃO

Do que precede resalta claramente quaes as causas da inefficiencia de nossa

fabrica. Repetindo e completando o que já expuzemos no n. 8, para eleval-a ao nível exigido pelo interesse nacional impõe-se:

1) Completar as obras e o stock de materia-prima;

2) Escoimar o operariado dos elementos inaproveitaveis, tomar contra-mestres e operarios capazes, até mesmo contratar alguns especialistas estrangeiros;

3) Construir novas officinas, modernas, para o fabrico de espoletas de artilharia.

As despezas a fazer com o item 1, segundo a citada mensagem presidencial, montam a 1.444 contos; as necessarias para o item 2, pouco hão de exceder da verba orçamentaria annual. Quanto ao item 3 não dispomos de dados, e o futuro orçamento não cogita d'elle.

Quanto mais promptamente o governo se decidir pelas medidas do item 1, e a directoria da fabrica pelas do item 2, tanto mais depressa a nossa fabrica, tão atrasada, preencherá seu fim, para bem não só de nosso Exercito mas ainda de nossas finanças.

Fóra d'isto é deixar inerte por mais tempo o consideravel capital morto que jaz na fabrica, é continuar a despender inutilmente todos os annos centenas de contos só pela vaidade de parecer que o Estado possue uma fabrica de cartuchos.

De pleno accordo com a necessaria orientação actual de economia, por parte do Executivo e do Legislativo, certamente isso não importará em segui-a cégamente, a ponto de serem recusados aquelles creditos á fabrica, indispensaveis para vivificar tudo quanto n'ella tem sido até agora gasto pela Nação, sem producção remuneradora.

Dada a firme resolução do governo e da directoria da fabrica em fazer por ella tudo quanto é necessario e urgente, e a patriotica disposição do Congresso em conceder brevemente o credito, para esse fim pedido na mensagem presidencial, a nossa franca exposição do verdadeiro estado d'esse estabelecimento só tem por fim contribuir para o esclarecimento d'essa questão de 1<sup>a</sup> ordem para o interesse da defesa do paiz.

## Escolas Militares

Um trecho do editorial do nosso ultimo numero tem levantado protestos de alguns camara-das instructores da Escola Militar, que julgam injustas as affirmações que de passagem fizemos quando, referindo-nos ás dificuldades com que

todos luctamos para o estudo dos novos regulamentos e mostrando qual o caminho mais seguro para nos assenhorearmos de sua doutrina, dizíamos que: «Essa missão é tanto mais penosa, quanto *nem sempre* é por elles que na Escola Militar se guiam alumnos e mestres, no lançamento das bases do saber futuro das novas gerações...»

Não está no feitio desta revista tratar de questões pessoaes e nem aos seus directores animam outros sentimentos sinão os de justiça para com seus camaradas.

Sem nos querermos arvorar em censores, nem termos a pretenção de os querer guiar, procuramos tão sómente cooperar na altura das nossas forças para a obra gigantesca e urgente do soerguimento militar do nosso Exercito.

Encaramos as questões sempre do ponto de vista geral, fugindo ás individualidades e pondo em fóco os nossos erros e praxes absurdas, afim de velos um dia corrigidos.

Mas, não quer isso dizer que fujamos ás referencias impessoaes que sabemos justas, mesmo quando isso peze á nossa *sympathia*.

Não fazemos *critica no ar*, nem levanamente nos referimos a factos — por ouvir dizer — como se fossemos *imprensa de sensação*. E, nem tam-pouco criticamos pelo amor á critica, mas sómente para indicar um mal a corrigir, um passo para a perfeição.

Quando escreviamos aquellas linhas recordavamos no pensamento a festa sportivo-militar realisada em Agosto do anno passado, no Campo de S. Christovam, na qual a Escola Militar apresentou uma brilhante turma de alumnos exhibindo a esgrima de bayoneta — da Instrucción Moreira Cesar — apesar do R. E. I. ser de 27 de Janeiro de 1912, e os corpos de infantaria do Exercito brilhantemente se exhibirem na esgrima de bayoneta prescripta no Regulamento.

Vinha-nos ainda ao pensamento a *escola de gymnastica sueca* acompanhada por musica, exhibida na solemnidade da collação de grão dos engenheirandos, em Fevereiro d'este anno, a despeito do R. de *Gymnastica* ser de Outubro do anno passado e ser por elle que os futuros officiaes terão de instruir os soldados na tropa.

E rememoravamos facto mais grave: que em Junho do anno passado uma turma de candidatos a reservistas do Exercito, preparados n'uma sociedade de tiro pelo *instructor de infantaria* da Escola Militar, foi toda reprovada pela commissão examinadora: composta de officiaes do Exercito, — *por não se acharem instruidos de acordo com o regulamento de Exercícios para a Infantaria de 27 de Janeiro de 1912*. E que o instructor na parte prática do exame dava as vozes de commando pelo antigo Regulamento.

E foi por esses e outros factos que dissemos — *nem sempre*. — E, a despeito do conhecimento pessoal com antigos mestres e collegas de escola; é a despeito da propria Escola onde vestimos a farda do Exercito, não calamos a referencia justa.

*Leitor*

**O BICARBONATO DE SODIO** é um preventivo contra a insolação nas marchas. No *Militä Wochensblatt* nº 51/1914 o sr. capitão Storch, cdte. de companhia no 2º R. I. bavaro

relata o resultado de experiencias suas, que se resumem na formula acima enunciada.

«Diz o Regulamento de Campanha § 343: O maior inimigo de uma tropa em marcha é o calor. O sofrimento que elle causa especialmente á infantaria, cujas fileiras a elevada temperatura pôde rapidamente clarear, exigem bem meditadas medidas preventivas».

E, realmente, entre os muitos cuidados d'um cdte. de companhia nas grandes marchas avulta o das baixas de extenuados.

Os §§ 332 e 333 do reg. cit. e os §§ 131 e 135 do Regulamento de Manobras tratam dos meios e modos de manter-se e elevar-se a capacidade de marcha da tropa e põem nas mãos dos cdtes. de companhia os respectivos cuidados.

§ 332. Mesmo que a tropa esteja admiravelmente trenada em marchar, o seu rendimento de marcha tem que baixar com a mobilisação, devido aos reservistas deshabituatedos a taes esforços. Por isso, durante a MOBILISACÃO e depois d'ella a tropa deve aproveitar toda oportunidade para habituar-se a marchar. E especialmente as tropas a pé, que terão de lutar no começo com as dificuldades causadas pelo CALÇADO NOVO.

§ 333. Os meios os mais efficazes para conservar e augmentar a capacidade de marcha, são: severa disciplina de marcha, asseio dos pés, cuidado com o fardamento e o equipamento (com as ferraduras) hygiene individual e boa alimentação (dos homens e dos cavallos).

Pelo numero das baixas de homens estropiados, de cavallos feridos e mancos ajuiza-se do cuidado dedicado á marcha.

Constante vigilancia sobre os homens a pé, cavallos e cavaleiros, durante a marcha, allivios ordenados a tempo para os homens e cavallos que revelem precisal-los, tratamento conveniente nos altos e nos pousos, tudo são atribuições dos cdtes. de companhia, esquadrão e bateria. Só com taes cuidados reduzir-se-hão as baixas de marcha.

Reg. M. § 131. Os grandes exercícios, cahindo em parte na época mais quente do anno, demandam minuciosas medidas preventivas contra o perigo da insolação.

Os principios contidos na «Instrucción sobre a insolação em marcha» devem ser assumpto de especiaes explicações ao pessoal, antes d'esses exercícios.

A experienca evidenciou que são causas predisponentes para a insolação: somno insuficiente, extravagancias, fome, sede, e mais que tudo o alcool.

Assim figura em primeira linha entre os preparativos de marcha assegurar bastante descanso nocturno na vespera. Como, por outro lado, em geral, a marcha deve começar cedo, é preciso que os cdtes. de unidades ordenem o recolher tambem cedo.

§ 132. Si fôr de esperar um dia muito

quente, deve-se marcar o inicio da marcha itineraria para tão cedo, que ella esteja terminada á hora do calor mais forte. Se isso não fôr possivel, alongar-se-á o grande alto, de modo a não marchar n'essas horas perigosas. Nas marchas itinerarias é muito mais importante chegar com o effectivo completo do que chegar cedo.

Si se perceber um grande abatimento será preferivel fazer um alto em plena estrada, no sol, a tentar attingir sem pausa o objectivo da marcha, embora proximo.

Terminada a marcha é preciso evitar de ainda demorar a tropa em forma, a pretexto de dar ordens etc. Então justamente ainda dar-se-iam muitas baixas.

§ 133. Nos exercicios em regiões pouco habitadas e e sem agua, é permittido conduzir agua em viaturas.

§ 135 . . . . Ao passo que por um lado, é preciso não effeminar a tropa alivian-do-a extraordinariamente, por outro lado, justifica-se toda providencia que possa afastar o perigo da saude, *talvez da vida.*

Sobre a causa das insolações que, apezar de todos os cuidados, acontecem em marcha com os grandes calores, o capitão Storch reporta-se á theoria do *funcionamento electrochimico nos organismos.*

«Pelo esforço elevado com o grande calor, vestimenta quente, etc., produzem-se extraordinarios suores, que subtrahem 30 a 50 g. de sal ao organismo; além d'isso o trabalho muscular produz acidos que exgottam a provisão alcalina do sangue e das cellulas. Quanto mais agua pura ou cerveja o homem beber para saciar sua sêde, tanto mais elle suará e urinará, tanto mais sal perderá elle por essas duas eliminações». Accrescenta o Dr. Hirth, que assim expoz essa theoria: «Assim eu aconselho a todo aquelle que tiver que effectuar grandes esforços physicos ou intelectuaes, ou que tenha de suar muito, p. ex., touristes e soldados em grandes marchas, que se fortaleçam com uma solução tépida de bicarbonato de sodio. Isso neutralisa o excesso acido que se forma no organismo em consequencia de esforços quaesquer, como sejam a fome e o frio prolongados, o suor intenso».

Experimentando essa theoria de Hirth no periodo dos grandes exercicios o capi-tão Storch obteve o brilhante resultado de não soffrer uma unica baixa em sua compa-nhia.

Seiviu na experienca o bicarbonato de sodio em *tablettes*, que pôde ser tomado mesmo sem agua.

*Klinger.*

## Exercicios dos reservistas allemaes em 1914

1. Ficam de pé as ordens sobre o as-sumpto expedidas anteriormente onde não forem substituidas pelas disposições desta.

2. Todos os corpos de exercito, excep-to o V constituirão cada um: a) um re-gimento de infantaria da reserva com uma companhia de metralhadoras da reserva, durante um periodo de 28 dias logo apôs o licenciamento do contingente 1912; b) um regimento dito dito com uma companhia dita dita, com a composição prevista para a mobilisação, durante 14 dias, marcada a época pelo commando dos C. Ex.

Além d'isso cada corpo de exercito, apôs o licenciamento dos reservistas do anno admittirá por *duas vezes durante 28 dias para cada companhia* de infantaria (ou caç.) *vinte reservistas.* Esses homens rece-berão instrucção nas proprias companhias ou formarão companhias especiaes de ins-trucção, conforme ordenar o C. Ex.

3. Como de costume cada C. Ex. forma um grupo de artilharia de campanha da reserva. Quanto ás formações da reserva da artilharia a pé expedem-se instruções especiaes á respectiva Inspecção Geral dessa arma.

4. Para as manobras imperiaes o effe-ctivo dos batalhões de infantaria, caç., e pioneiros dos C. Ex. VII, VIII, XI e XVIII será elevado a 700 homens, mediante cha-mada de reservistas.

5. O numero dos reservistas chamados a exercicio neste anno augmentou conside-ravelmente, como se vê do quadro abaixo:

Armas	1913	1914
Infantaria. . . . .	268.980	300.000
C.ias de metr . . . . .	2.540	4.800
Caçadores . . . . .	8.850	10.000
Secções de metr. . . . .	900	1.300
Artilharia a cav. . . . .	41.460	55.860
Artilharia a pé . . . . .	24.000	28.000
Pioneiros. . . . .	12.930	17.000
Somma . . . . .	359.660	416.960

*Klinger.*

## CONCURSO DE PONTARIA

Estão de parabens os corpos de arti-lharia de campanha d'esta Região por ha-verem executado, e na época marcada, o concurso de pontaria ordenado pelo exmo. sr. General Inspector.

Por iniciativa de S. Ex. realizou-se pela primeira vez esse certame de instrução, estabelecido pelo Complemento dos R. de T. organizado em 1911 por ordem do Ministerio da Guerra.

Em Março foram publicadas as instruções detalhadas a respeito, como parte integrante do programma do anno de tiro, estabelecendo-se aí que os corpos com 15 dias de antecedencia, scientificassem a S. Ex. do dia em que pretendessem levar a effeito o concurso, que deveria ser *dentro da 2.ª quinzena de Julho*.

E' sobremodo louvável a exactidão militar com que essas ordens foram cumpridas e é digno de especial menção a boa vontade da tropa, nem mesmo perturbada com as provas de equitação para officiaes e inferiores, na primeira semana de Agosto; pois, a não serem aquellas peregrinas virtudes poder-se-ia ter allegado a incompatibilidade evidente do preparo dos apontadores com os absorventes trabalhos de picadeiro e de campo para solver-se a contento as complicadas exigencias do transcendentemente programma de equitação para os officiaes.

Altás a pontualidade e a bôa vontade tornam-se uma segunda natureza do militar quando elle sabe que o objectivo das ordens recebidas não é só a sua publicação; que só lhe dão aquellas ordens que são susceptíveis de cumprimento, e que este — uma vez que ellas não sejam expressamente revogadas — é inflexivelmente exigido.

Naturalmente com a mesma exactidão, boa vontade, zelo, competencia, e dedicação á instrução profissional realizar-se-ão ainda este anno os exercícios de tiro, marcados para Agosto, pois está tudo providenciado, e em seguida a elles o 2.º concurso de pontaria.

Parabens!...

*Klinger.*

## Uma mobilisação

Quando, sob esta epígrafe, commentamos em nosso numero 8 a constituição e partida do 7.º Regimento de Infantaria, de Santa Maria para o Contestado, deixamos claramente evidenciados os embaraços que sofre nosso Exercito ao mobilizar mesmo uma pequena força.

O exemplo desta mobilisação fôra com tudo tomado ao acaso.

Em relatorio entregue pelo Sr. general C. Mesquita ao Sr. Ministro da Guerra, diz um vespertino, "scientificou o commandante das forças em operações áquelle titular as difficuldades que encontrou para dar combate aos fanaticos

pela insufficiencia de forças, pois apenas dispunha de 1700 homens, assim mesmo desprovidos de munições e fardamento, o que lhe trouxe grandes embaraços."

Era inevitável que assim acontecesse com a complicada burocracia e a dispersão de nossos voluntarios pelos numerosos corpos *figurados*.

Graças a essa ineffável burocracia militar é que, por exemplo, o 5.º R. I. não estava ha muito de posse de armamento novo: queriam que o regimento cumprisse primeiramente o «recolhe-se» de todas as suas armas antigas; mas o seu commandante conhecendo como todos nós a celeridade com que a nossa gravigrada burocracia havia de cumprir o «forneça-se» das novas armas, ponderou que não era admissivel ficar sua unidade desarmada durante as duas operações supra.

Resultado: a burocracia teimou e... venceu, o regimento ficou com os fuzis imprestaveis, que levando os projectis, quando os levavam, de culote para o inimigo, serviram para exaltar o fanatismo dos bandidos de Taquarassú.

Parece que não ha razões de vulto que nos levem a manter, de norte a sul do paiz, essas ridículas unidades pomposamente baptisadas com os nomes de regimentos, batalhões, grupos e companhias isoladas e cuja existencia vegetativa arrasta-se perniciamente para o ensino e para os costumes.

Si a instrução é a principal razão de ser dos exercitos permanentes, porque não organizar o nosso, de modo a que possa elle cumprir seus designios?

Porque não constitui-o de maneira que a pratica do commando seja proporcionada a nossos generaes, familiarisando-os com a difficilima arte de dirigir homens na guerra?

E si a situação financeira é um obstáculo a que organisemos nossas forças conforme a ordem de batalha projectada pelo nosso Gr. E. Maior, nada nos impede de, tirando o maximo proveito da exiguidade de recursos, organisarmos apenas uma divisão de exercito, mas *uma divisão de verdade*, ao em vez de termos duas ou tres... no papel.

E essa, demais, uma aspiração nobremente manifestada pelos nossos officiaes, preocupados com a maxima sinceridade em empenhar o Exercito em sua senda profissional, eximindo-o de todos os pretextos de que a exploração partidaria possa lançar mão.

E si argumentos houver contra uma medida que venha desguarnecer as capitais dos Estados e as fronteiras de forças federares, nós apontaremos a polícia aos primeiros e o ABC aos segundos.

De facto, vale a pena gosar á sombra desse *snobismo* americano que ora equipara platonicamente as forças militares e delimita armamentos, os momentos de paz que nos proporcionar, afim de nos prepararmos solidamente para o que dér e vier...

*Pompeu Cavalc.:*

## Concurso hípico obrigatorio

No «O Imparcial» de 30 do mez p. p. um oficial do Exercito, que o mesmo jornal qualifica de *distinto*, embuçado na capa do anonymato fez publicar uma reclamação contra o acto da auto-

ridade militar que ordenou um concurso hippico obrigatorio para officiaes e inferiores ditos *montados*, pertencentes aos corpos da 9<sup>a</sup> Região Militar.

Sem nos determos na analyse da maneira, que nada tem de *distincta*, preferida pelo official anonymo para levar a effeito sua reclamação, deixando de recorrer aos processos facultados pelos nossos regulamentos e empregando forma e vehiculo que melhor occultam a fraqueza de suas razões, e, certo, a de suas habilidades equestres, façamos alguns reparos aos diferentes *itens* em que se enfeixam seus extravagantes argumentos, inspirados pelo medo de tomar parte no concurso:

1º) Se o regulamento de instrução e serviço interno dispõe que os officiaes montem pelo menos uma hora diariamente, como lembra o reclamante anonymo, ahi está uma justificativa do concurso, meio suave e attrahente que a autoridade encontrou para verificar como tem sido cumprida essa disposição regulamentar. Não ha entre uma e outra coisa a distancia que o reclamante vê através de seu pavor e commodismo. Se o regulamento não determina época nem modo de fazer tal inspecção, é explicável que a autoridade procure fazel-a do modo que julgar mais conveniente ao nosso precario estado de instrução pratica, por alguns chamado de transição.

O concurso não obriga a nenhuma  *prova publica de saber*, realisando-se segundo a ordem, no interior do quartel do 1º Regimento de Artilharia uma parte, e no campo, em suas proximidades, a outra.

2º) Não temos regulamento official de equitação, é verdade, mas temos regulamento de exercícios para cavallaria, onde se encontram regras para os rudimentos de equitação exigidos no concurso. No programma deste não se faz questão de *escola*, mas de cousas rudimentares que qualquer official *montado* deve saber executar para poder preencher plenamente sua missão.

3º) Ordenar um concurso hippico (que não é publico), quando a instrução está anarchisada não é ligar pouca importancia ao valor profissional dos officiaes, como pensa o official anonymo; é antes ligar-lhe muita importancia, supondo que esses officiaes tenham cumprido seu dever, maxime quando o concurso foi determinado com seis meses de antecedencia, tempo mais que suficiente para que qualquer official *montado* se inicie nos segredos do salto e dos rudimentos de equitação *por qualquer escola*,

Falta de recursos não se pode allegar, pois que officiaes de infantaria e até de marinha têm aprendido equitação nas casermas dos nossos corpos montados.

4º) Inteiramente disparatado este argumento do reclamante anonymo. Pois então, porque a comissão examinadora não aprendeu equitação nas antigas escolas militares do sul e da Praia Vermelha, pode-se prejulgar que seus membros não estejam em condições de avaliar a *sabença* dos concorrentes em provas tão simples como as do programma do concurso?

5º) Este argumento denuncia o posto do official anonymo. Por um lado, acha o reclamante que o capitão não deve ser obrigado a tomar parte no concurso, porque pelo nosso regula-

mento, como pelo alemão, elle é o mestre de equitação de seus officiaes subalternos, inferiores e praças.

Mas a desvantagem nesse caso não seria toda para os subalternos, obrigados a concorrer com os mestres?

Por outro lado, propondo a si mesmo e aceitando a objecção de que no nosso exercito o capitão não é um verdadeiro *Rittmeister*, como no alemão, o reclamante recorre a uma razão pueril e exige amuado que se obriguem tambem os marechaes, generaes, coroneis e maiores aos concursos hippico.

E assim, sob futeis pretextos, elle *refuga* o obstaculo á direita e á esquerda.

*Díma e Silva*

## “Trata-se de saber...”

(Do M. W. Bl. n. 65/1914)

A exploração deve fornecer ao comando o necessário conhecimento das condições do inimigo, para agir com acerto. Os orgãos encarregados da exploração, sejam de infantaria, da cavallaria, da aviação, da marinha, para executar-a bem, precisam de uma missão nitidamente perceptível pela letra e pelo espirito.

Não é facil dar uma missão ou ordem que satisfaça a essa condição; é preciso reflexão e exercicio. Pois, a ordem deve conter tudo — e sómente — quanto o executante precise saber afim de poder agir com iniciativa na realização do objectivo.”

Si considerarmos como é frequente um encarregado d'uma exploração não ter a noção clara do essencial de sua missão, e sabendo que na guerra esses casos aumentarão porque muitos chefes inexperientes têm que dar ordens, reconheceremos que vale a pena cogitar do meio para reduzir essa causa de erros.

O Regulamento do Serviço em Campanha nos dá uma indicação preciosa. Em diversas passagens, onde se trata de ordens ou missões, encontra-se esta expressão: “Trata-se de saber...”

Essa phrase tem funda significação psychologica. Ella nasceu da reflexão relativamente á reacção que ella exerce sobre o raciocinio de quem emite uma ordem.

Na pratica tem dado excellente resultado incluir essa phrase em qualquer missão. Assim deve-se ordenar a uma patrulha: “O Sr. segue por S. sobre M. Trata-se de saber...”

Qualquer chefe que quizer dar uma ordem nessa forma terá previamente que resolver de que é que se trata de saber.

Não é questão de estabelecer um schema para todas as ordens, simplesmente aquella phrase deve levar á autocritica da ordem ou missão, e nisso está sua grande utilidade pratica.

Citada especialmente a proposito da exploração esta phrase applica-se naturalmente a quaesquer ordens. Ella força a premeditar.

Muitos que têm a tendencia de alongar-se e perder-se em detalhes, encontrão um auxilio nessa phrase, para que nunca percam de vista os pontos principaes do que se trata de saber.

*Klinger*

**A dotação de binoculos e de tesouras** para cortar arame precisa ser aumentada na cavallaria, escreve um commandante de esquadão allemão no *Kavalleristische Monatshefte*. Se considerarmos que a missão principal da cavallaria é a exploração do inimigo e que este pela cõr de seu fardamento e por sua conducta se torna invisivel, ao mesmo passo que sua arma de fogo lhe permitte bater efficazmente os exploradores, mal se poderá comprehendêr que apenas um terço dos inferiores de um esquadão possuam bons binoculos. E quanto á qualidade desse instrumento pôde-se dizer que o mais poderoso será apenas sufficiente.

Todas as guerras mostram que só se obtêm boas informações das patrulhas que avançam o necessário para vér bem. Mas a approximação sobre o inimigo encontra o limite no alcance efficaz de sua arma de fogo; como esse é grande, o remedio está nos binoculos poderosos, sob pena de não termos informações ou termol-as falsas, e pagarmos ambos esses males com o derame inutil de muito sangue. "Estou pois convencido que cada inferior de cavallaria deve ser dotado de um binocolo moderno. Seria um crime pretender economisar ahi."

O mesmo penso das tesouras de arame. Hoje em dia encontramos por toda a parte cercas de arame, que são um serio obstaculo para as patrulhas e esquadões. Basta lembrar a travessia das vias-ferreas, onde é preciso cortar o arame para não arriscar os cavallos a cairem. Além disso

emprega-se o arame para certas barragens, como instruimos os nossos homens.

Ambas as exigencias — excellentes binoculos modernos e tesouras de arame — não impressionam muito na paz, por isso mesmo mais alto devemos fazel-as.

Na paz, si por exemplo não se enxerga bem o inimigo simulado, basta chegar-lhe mais perto: não ha bala que castigue a imprudencia. As barragens de arame só são feitas por hypothese, e as vias-ferreas só se atravessam nas passagens publicas. Assim succederá que na guerra desde o primeiro dia, encontraremos difficultades a que fugimos na paz, *por economia*.

*Klinger*

## LIVROS NOVOS

Causeries cavalières. General Lncas — B. L. fr. 2.

L'alliance franco-allemande ou la guerre. General Palat — Ch. fr. 3.

État militaire de toutes les nations du monde-1914 — B. L. frs. 1,25.

Questions de critique militaire et d'actualité. Bonnal — Ch. frs. 3,50.

La conduite des grandes unités.

Reglement de campagne.

Reglement de manœuvres pour l'infanterie, de 20/4/1914.

Pour l'armée. General Cherfils. (Capitulos principaes; L'armée nouvelle. Moral du commandement. L'aviation. Les dirigeables. L'emploi de la cavalerie. Les grandes manœuvres 1911 et 1912 en France et en Allemagne.)

Le problème des réserves. (Ce qu'il faut pour réaliser la Nation Armée). G. Cognet — Chapolot fr. 4.

Le combat. General Perein. Felix Alcan. Paris. frs. 3,50.

## EXPEDIENTE

Com este numero distribuimos o *terceiro fasciculo do "Griepenkerl"*, a carta Ars a. d. Mosei na escala 1:25.000, e a carta geral de Metz na escala 1:100.000.



"A DEFEZA NACIONAL" deixa aos seus collaboradores a inteira responsabilidade das opiniões que emitirem em seus artigos.

# Representantes da "A Defeza Nacional"

## No Rio de Janeiro

*M. G.* — 2.º Tte Antonio B. Guillon.  
*Gr. E. M.* — Cap. Goffredo Soares.  
*D. G.* — 1.º Tte J. A. Coelho Ramalho.  
*G. 2* — 1.º Tte M. H. da Costa Santos.  
*G. 4* — Cap. H. Augusto Seixas.  
*D. A.* — 1.º Tte Benedicto O. da Silveira (ex).  
2.º Tte J. V. Dias dos Santos.  
*IX R.* — 2.º Tte Newton Cavalcanti.  
*VIII R.* — 2.º Tte A. G. de Souza Mendes.  
*1a Br.* — 1.º Tte O. Villa Bella e Silva.  
*Br. Mixta* — 2.º Tte Christovam Barcellos.  
*Br. Pol.* — Major Raymundo P. Seidl (ex).  
1.º Tte A. Cunha Pitta.  
*1º R. I.* — 1.º Tte J. F. Jucá.  
*2º R. I.* — Cap. J. Sotero de Menezes.  
*3º R. I.* — 1.º Tte M. de Castro Ayres.  
*52º Caç.* — 1.º Tte E. Leitão de Carvalho.  
*56º Caç.* — 1.º Tte Arminio B. de Moura.  
*58º Caç.* — 1.º Tte J. de Souza Reis.  
*1a Cia. Metr.* — Aspte Maciel da Costa (ex).  
Aspte João Pereira de Oliveira.  
*Arsenal* — Major Heitor C. Borges.

*C. Deputados* — Major Moreira Guimarães.  
*1º R. Cav.* — 2.º Tte Ivo do Amorim Bezerra.  
*13º R. Cav.* — 2.º Tte Paulo N. Silva (ex).  
2.º Tte Sylvestre Mello.  
*1º Pol. Est.* — 1.º Tte José Bonifacio de S. Pinto.  
*1º E. Trem* — 2.º Tte Cedar Marques da Silva.  
*1º R. A.* — 1.º Tte Manoel de B. Lins.  
*Grupo Ob.* — 2.º Tte Fiuza de Castro.  
*1º Bat. art.* — 1.º Tte Antonio F. Dantas (ex).  
Cap. F. Escobar de Araujo.  
*2º Bat. Art.* — 1.º Tte Odilon A. de Araujo.  
*Imbuhy* — Cap. Luiz Lobo.  
*1º Bat. Eng.* — Tte Procopio de Souza Pinto.  
*Comm. Fortificação* — 1.º Tte J. Francisco Duarte.  
*E. M.* — Realengo, 1.º Tte Luiz M. de B. Fournier.  
Aspte Onofre G. de Lima.  
*E. E. M.* — Praia Vermelha, 2.º Tte J. Mello.  
*Coll. M.* — 1.º Tte Ascendino de Avila e Mello (ex).  
2.º Tte O. de Castro e Silva.  
*Casa Militar* — 2.º Tte Euclides da Fonseca.  
*Fabr. Realengo* — 1.º Tte F. A. B. Bittencourt (ex).  
1.º Tte Freire de Vasconcellos.

## Fóra do Rio de Janeiro

*50º Caç.* — Bahia, 2.º Tte Leal de Menezes.  
*53º Caç.* — Lorena, 1.º Tte Mauricio J. Cardozo.  
*10º R. I.* — P. Alegre, 1.º Tte J. Guédes da Fontoura.  
*5º R. Cav.* — S. Luiz, Tte Cel Leovigildo Paiva.  
*10º R. Cav.* — S. Anna, 1.º Tte Octavio Pires Coelho.  
*11º R. Cav.* — Bagé, Major Angelino Cl. de Carvalho.  
*12º R. Cav.* — Jaguarão, 2.º Tte Carlos P. da Silva.  
*II Br. Cav.* — Alegrete, 1.º Tte Alexandre Fontoura.  
*Coll. Barbacena* — 1.º Tte Eduardo C. de A. Sá.  
*Coll. P. Alegre* — 1.º Tte Vicente da Fonseca.  
1.º Tte Alexandrino Cunha (repr. honorario).  
*S. Gabriel*, 1.º Tte Glycerio Gerpe.  
*Curityba* — Capitão O. G. de Senna Braga.  
*Porto Alegre* — Aspte P. de Barros Bittencourt.

*3º R. Art.* — Cruz Alta, J. Caetano Pereira.  
*3º B. Art.* — 1.º Tte Serôa da Motta.  
*4º B. Art.* — Obidos, Cap. Philadelpho Cunha.  
*5º B. Art.* — Pará, Cap. R. F. de Vasconcellos Leão.  
*6º B. Art.* — Bahia, Cap. Souza Vianna.  
*7º B. Art.* — Ipanema, Tte Felisberto Leal (ex).  
Tte Leovigildo Areco.  
*8º B. Art.* — Florianopolis, Major L. Cabral Teive.  
*9º B. Art.* — Rio Grande, Tte Sylvio Schleider.  
*16º Grupo* — Tte Leunam Ribeiro.  
*18º Grupo* — Bagé, Major Wiedemann (ex).  
Tte Salvador Obino.  
*Fabr. de Piquete* — 1.º Tte Antonio R. de Rezende.  
*Carta Geral* — 1.º Tte Raymundo Sampaio.

**E**M vista das difficuldades para obtermos cobrador idoneo, pedimos aos Srs. assignantes avulsos do Rio de Janeiro, que cada um engendre um meio de quitação, por exemplo: — Caixa 1602 — ou — Tte Leitão, 52 Caçadores — ou — Tte Klinger, 1º Regimento de Artilharia — ou — Papelaria Macedo Rua da Quitanda 74. — *Assignaturas*: Semestre 5\$000, anno 10\$000. Pagamento adiantado.